



PUC
RIO

PIBIC 05/06

Departamento: SOCIOLOGIA E POLÍTICA

Alunas: Larissa Ferraz Araújo & Naida Viana Queiroz

Orientador: Ricardo Ismael

Título do Projeto: Distribuição dos Investimentos Federais em Ciência e Tecnologia na Federação Brasileira

Distribuição dos Investimentos Federais em Ciência e Tecnologia na Federação Brasileira

Introdução

O federalismo brasileiro nos anos de 1990 pode ser visto como uma combinação de mecanismos cooperativos e competitivos. No passado a evolução dos estados dependia do avanço do complexo industrial, bem como a integração das economias estaduais. No contexto da atual sociedade do conhecimento, cresce de importância a presença de centros de excelência em ciência e tecnologia. Diante disto, o primeiro ano da pesquisa foi dedicado à discussão da persistência das desigualdades entre as unidades estaduais no que se refere à distribuição dos investimentos federais, sobretudo recursos provindos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

Considerando a tendência descentralizadora do país presente a partir da Constituição de 1988, a segunda etapa da pesquisa tratou do processo de institucionalização do fomento à pesquisa científica nos estados brasileiros, especialmente o sistema de fundações de amparo à pesquisa previsto nas Constituições estaduais.

Por fim, nesta terceira etapa, visando à continuidade da análise do processo de descentralização, foi elaborado um estudo comparativo envolvendo as fundações de amparo à pesquisa de quatro estados da federação (Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco). Com isso, buscamos compreender o funcionamento e a influência de cada uma das destas fundações em seus respectivos estados.

1) Objetivos

No contexto de uma discussão mais ampla sobre a evolução da assimetria da federação brasileira, a investigação pretende analisar a distribuição dos gastos públicos federais e estaduais na formação de pesquisadores e de fomento à pesquisa científica, no sentido de compreender o processo de concentração da produção do conhecimento no Brasil.

Além disso, quer discutir as dificuldades enfrentadas pelas Fundações de Amparo à Pesquisa nos estados do Rio de Janeiro(Faperj) , de São Paulo(Fapesp), do Rio Grande do Sul(Fapergs) e de Pernambuco(Facepe), dentro do processo de descentralização em curso no país, discutindo também a articulação destas entidades entre si e seu relacionamento com o Ministério da Ciência e Tecnologia no nível federal.

2) Metodologia

Primeiramente, foi realizado um levantamento bibliográfico. Textos, artigos e documentos oficiais serviram como base teórica para a pesquisa, sobretudo, para compreendermos os processos de centralização da produção do conhecimento no país e a descentralização do fomento à pesquisa científica.

Também foi efetuada uma pesquisa quantitativa, para isso utilizamos dados produzidos pelo CNPq sobre os investimentos federais na área científica.

No segundo momento, a pesquisa na internet ajudou a selecionar documentos sobre as dificuldades enfrentadas pelas fundações de amparo à pesquisa do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco. Nesta etapa tivemos como uma das fontes pesquisadas o fórum nacional reunindo aquelas instituições.

Finalmente, analisamos os sítios das fundações de amparo à pesquisa dos estados selecionados. Com isso, realizamos um estudo comparado destas instituições, através da observação da legislação, do histórico, da estrutura organizacional e das modalidades de bolsas e auxílios.

3) Principais análises desenvolvidas

A pesquisa foi dividida em três principais etapas. No primeiro ano, de agosto de 2003 a julho de 2004, analisamos a distribuição dos gastos federais na área de ciência e tecnologia na federação brasileira. No segundo ano, correspondente ao período de agosto de 2004 à julho de 2005, focalizamos o estudo na institucionalização do fomento à pesquisa científica nos estados brasileiros. Neste último ano desenvolvemos um estudo comparado de quatro fundações de amparo à pesquisa, a FACEPE (Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco); FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo); FAPERGS (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul) e FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro).

3.1) Os Gastos Federais na Área de Ciência e Tecnologia na Federação Brasileira.

No primeiro ano desta pesquisa observamos, através de autores como Manuel Castells, no livro “A Sociedade em Rede”, que estamos inseridos na sociedade do conhecimento. Neste novo paradigma que vivemos cresce de importância a informação. Com isso, focalizamos nossa primeira análise na distribuição dos investimentos federais brasileiros na área de ciência e tecnologia.

Nossa primeira observação se refere à concentração territorial dos gastos realizados pelo CNPq, agência do Ministério da Ciência e Tecnologia responsável pelo fomento da pesquisa científica e tecnológica e pela formação de recursos humanos para a pesquisa no país. As análises realizadas mostraram uma predominância no órgão governamental federal de uma política de conceder prioridade aos centros de pesquisa mais consolidados no país.

Segundo os dados analisados, apresentados na Tabela 1 (investimentos do CNPq no fomento à pesquisa) e na Tabela 2 (investimentos do CNPq em bolsas), podemos visualizar a concentração dos recursos na região Sudeste. As regiões Norte e o Centro-Oeste encontram-se na pior situação, no que se refere à distribuição de recursos por

parte do CNPq. O Nordeste e o Sul encontram-se numa posição intermediária, mas ainda sim distante dos investimentos disponíveis na primeira região.

Tabela 1

Investimentos do CNPq no fomento à pesquisa por região - 2000-2004										
Região	Fomento à Pesquisa					Fomento à Pesquisa %				
	2000	2001	2002	2003	2004	2000	2001	2002	2003	2004
Centro-Oeste	8354	10551	11074	10106	21888	8,9%	7,7%	10,2%	7,7%	10,1%
Nordeste	12964	22031	14196	17387	43045	13,8%	16,1%	13,1%	13,2%	19,8%
Norte	1583	6855	4550	6567	15234	1,7%	5,0%	4,2%	5,0%	7,0%
Sudeste	54252	71772	58822	72969	102053	57,9%	52,6%	54,2%	55,3%	46,9%
Sul	16523	25351	19886	24904	35519	17,6%	18,6%	18,3%	18,9%	16,3%
Brasil (1)	93676	136560	108528	131933	217739	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: www.cnpq.br acesso em maio de 2006; (1) Não inclui a totalidade dos investimentos do CNPq, em razão dos cálculos dos percentuais e dos indicadores de investimentos (não inclui, por exemplo, recursos relativos a convênios e apoios institucionais, às ações de gestão, acompanhamento e avaliação da capacitação de RH e aos programas de capacitação institucional).

Os dados acima ficam mais claros se olharmos a partir do Gráfico 1. Se compararmos a coluna que representa o Sudeste (quarta) e a coluna que representa a região Norte (terceira) podemos ter uma melhor noção da discrepância dos investimentos do CNPQ no fomento à pesquisa.

Gráfico 1

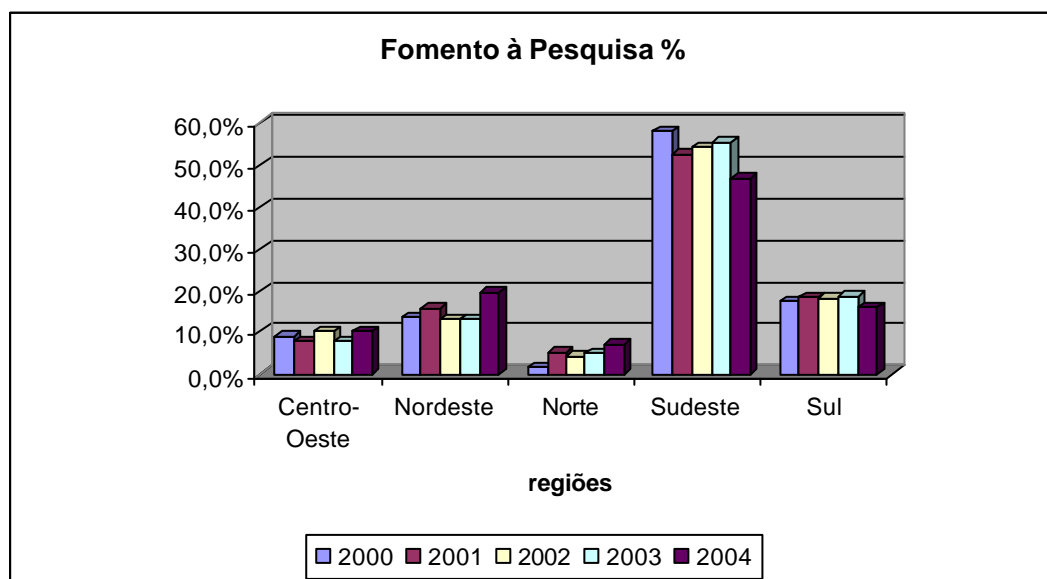


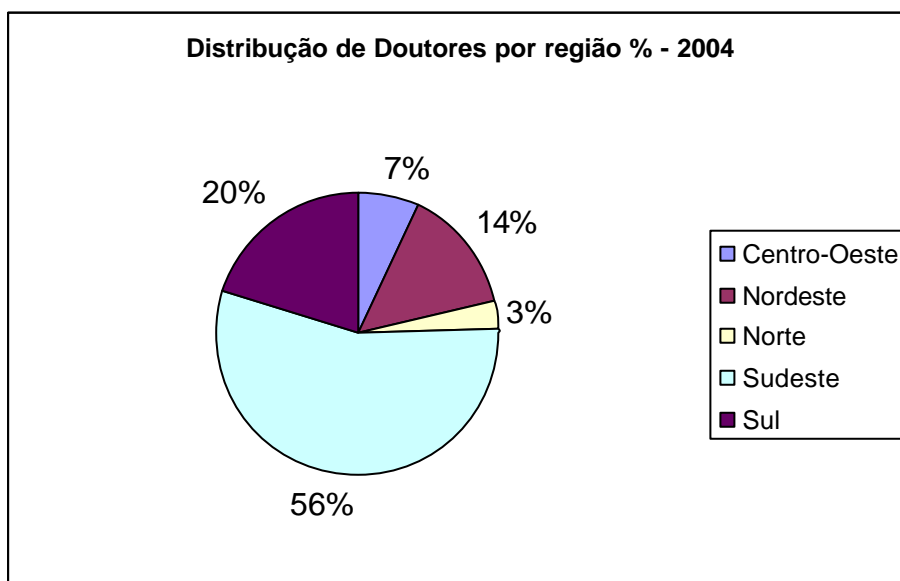
Tabela 2

Investimentos do CNPq em bolsas por região - 2000-2004										
Região	Bolsas no País					Bolsas no País %				
	2000	2001	2002	2003	2004	2000	2001	2002	2003	2004
Centro-Oeste	18697	20852	22123	24312	30076	5,8%	6,1%	6,4%	6,1%	6,0%
Nordeste	45784	49354	47056	49146	65406	14,2%	14,5%	13,7%	12,4%	13,0%
Norte	7973	8860	9035	10342	13612	2,5%	2,6%	2,6%	2,6%	2,7%
Sudeste	196579	205090	206385	244049	309111	61,1%	60,1%	59,9%	61,4%	61,5%
Sul	52676	57144	59914	69599	84537	16,4%	16,7%	17,4%	17,5%	16,8%
Brasil (1)	321709	341300	344513	397448	502742	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: www.cnpq.br acesso em maio de 2006; (1) Não inclui a totalidade dos investimentos do CNPq, em razão dos cálculos dos percentuais e dos indicadores de investimentos (não inclui, por exemplo, recursos relativos a convênios e apoios institucionais, às ações de gestão, acompanhamento e avaliação da capacitação de RH e aos programas de capacitação institucional).

O Gráfico 2 refere-se ao número de doutores segundo região. A maioria das modalidades de bolsas e auxílios tem como pré-requisito a participação de um doutor. Com isso, através deste dado também podemos observar a concentração do conhecimento.

Gráfico 2



Fonte: Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil e Investimentos do CNPq em C&T 2000-2004

No relatório anterior da pesquisa, referente ao período de agosto de 2004 a julho de 2005, encontramos dados sobre a distribuição de grupos de pesquisa inscritos no CNPQ por grande região da federação do ano de 2002. Através destes observamos que quase 52% dos grupos de pesquisa do CNPQ concentram-se na região Sudeste, seguindo a mesma tendência dos números anteriores. Os dados do Conselho Nacional de Pesquisas foram atualizados, mas os resultados não demonstram que a situação vem se modificando consideravelmente. Na Tabela 3 podemos verificar a afirmação anterior.

Tabela 3

Número de grupos de pesquisas segundo regiões-2000, 2002, 2004						
Região	Grupos (G)			Part.% Grupos		
	2000	2002	2004	2000	2002	2004
Centro-Oeste	636	809	1.139	5,4%	5,3%	5,9%
Nordeste	1.720	2.274	2.760	14,6%	15,0%	14,2%
Norte	354	590	770	3,0%	3,9%	4,0%
Sudeste	6.733	7855	10221	57,3%	51,8%	52,5%
Sul	2.317	3630	4580	19,7%	23,9%	23,5%
Brasil (*)	11760	15158	19470	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil e Investimentos do CNPq e, C&T 2000-2004. (*) Os totais de instituições, pesquisadores, doutores e estudantes não são obtidos por soma, para evitar a dupla contagem.

A situação se repete quando comparamos o número de instituições de pesquisa segundo região do Brasil. Mais de 50% destas concentram-se no Sudeste. Apesar de o Norte apresentar o menor número de grupos de pesquisa, o Centro-Oeste tem os piores resultados no que se refere à quantidade de instituições. Neste caso podemos analisar os dados se pensarmos no Gráfico 2. O Norte tem mais instituições que o Centro-Oeste, mas apresenta um menor número de doutores, 3% e 7% respectivamente, lembrando que na maioria das vezes é necessário um doutor para aprovação da bolsa ou auxílio de pesquisa. Por isso, mesmo com mais instituições, o Norte não consegue obter uma quantidade maior de grupos de pesquisas.

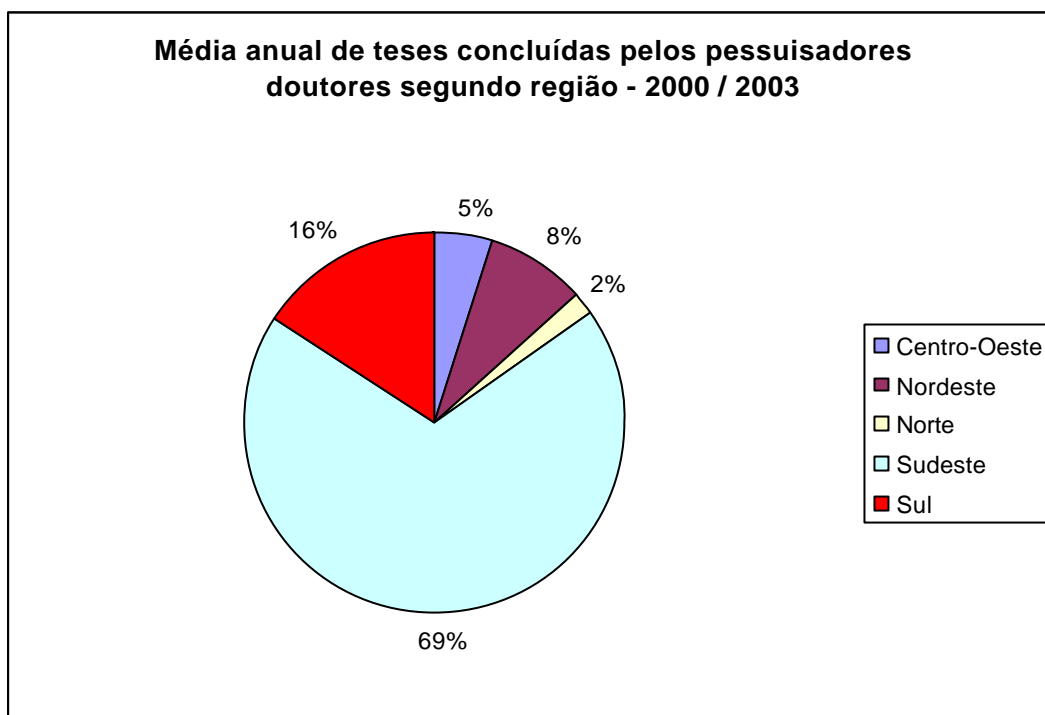
O mesmo ocorre quando visualizamos o número de dissertações e teses concluídas por doutores. Nos Gráfico 3 e 4 podemos observar que o número de trabalhos concluídos por doutores é maior no Centro-Oeste apesar do menor número de instituições. Mas o que impressiona nos dados é fatia correspondente ao Sudeste, quase 70% das teses concentram-se nesta região.

Tabela 4

Número de instituições de pesquisa segundo regiões-2000, 2002, 2004						
Região	Instituições			Part.% Instituições		
	2000	2002	2004	2000	2002	2004
Centro-Oeste	12	18	25	5,4%	6,7%	7,5%
Nordeste	39	48	58	17,4%	17,9%	17,3%
Norte	13	19	31	5,8%	7,1%	9,3%
Sudeste	125	140	173	55,8%	52,2%	51,6%
Sul	49	58	70	21,9%	21,6%	20,9%
Brasil (*)	224	268	335	100,0%	100,0%	100,0%

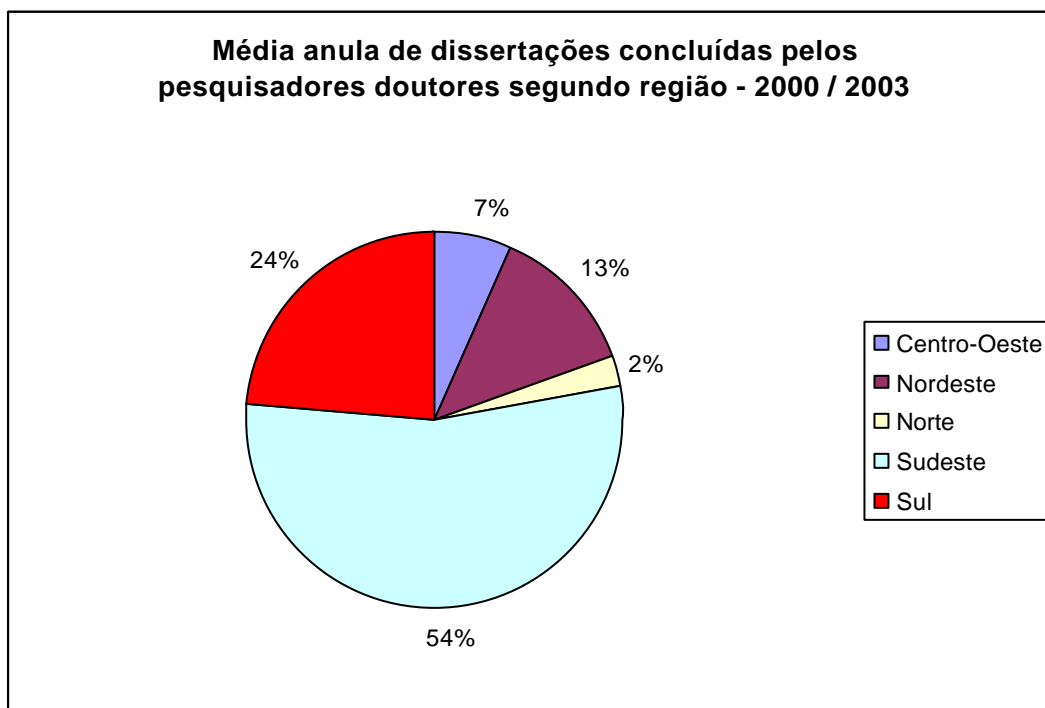
Fonte: www.cnpq.br acesso em maio de 2006; (*)Os totais de instituições, pesquisadores, doutores e estudantes não são obtidos por soma, para evitar a dupla contagem.

Gráfico 3



Fonte: www.cnpq.br acesso em maio de 2006;

Gráfico 4



Fonte: www.cnpq.br acesso em maio de 2006;

Os dados citados indicam que a distribuição dos recursos do CNPq na área científica reforça a concentração territorial existente. O problema se agrava se pensarmos que os estados que atraem o grosso dos recursos do CNPq são os que têm mais condições de investimentos próprios. Com isso, entramos num ciclo vicioso das desigualdades regionais na produção científica.

3.2) A Institucionalização do Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica nos Estados Brasileiros.

O objetivo desta etapa da pesquisa foi de analisar o importante processo descentralizador da produção científica a partir dos anos de 1980, com a ação indutora do CNPq juntamente com alguns estados, criando estruturas estaduais para o fomento às atividades técnico-científicas.

A Constituição de 1988 inaugurou a tendência descentralizadora do país, fazendo com que os estados brasileiros passassem a assumir maiores atribuições também no fomento à pesquisa científica. Os investimentos estaduais passaram a ocorrer através das fundações estaduais de amparo à pesquisa (FAPs). A grande maioria dos estados brasileiros passou nos anos de 1980 a seguir o exemplo do estado de São Paulo, o qual tinha criado nos anos de 1960 uma instituição que financiava e apoiava o desenvolvimento de pesquisas técnico-científicas.

O Brasil é um país de dimensão continental, com isso é difícil uma única organização federal dar conta de todas as necessidades estaduais. A expansão das FAPs representam, portanto, um instrumento fundamental no processo de descentralização do incentivo aos projetos nas áreas de ciência e tecnologia.

Contudo, a experiência das FAPs é relativamente nova. Elas possuem dificuldades e capacidades diferenciadas. Mesmo desempenhando um papel fundamental dentro do modelo federativo brasileiro, elas não conseguem corrigir a desigualdade encontrada na área técnico-científica.

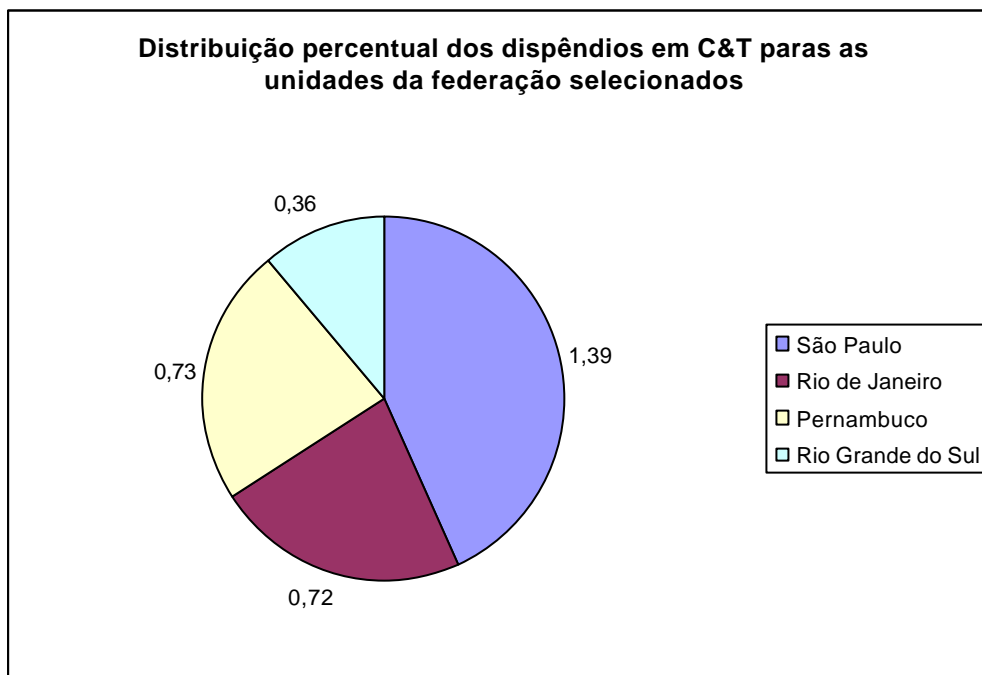
3.3) Estudo Comparado: método de seleção

A pesquisa desenvolveu um estudo comparado entre as Fundações de Amparo à Pesquisa dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Procuramos analisar os dados disponíveis nos sítios das respectivas fundações cruzando-os com os investimentos fornecidos pelo CNPq para observarmos os dois níveis de recursos repassados.

Os critérios de escolhas das instituições citadas basearam-se, em primeiro lugar, no desempenho regional. Procuramos estudar os estados que dentro de suas regiões destacam-se em relação à receita dedicada a investimentos na área de ciência e tecnologia. Por exemplo, Pernambuco está numa posição privilegiada dentre os estados

nordestinos. Em 2002 ele destinou 0,73% de sua receita total em investimentos técnico-científico, enquanto outros estados como Sergipe e Piauí destinaram 0,26% e 0,05% respectivamente. No gráfico 5 podemos observar os despendidos dos estados selecionados.

Gráfico 5



Fonte: www.mct.gov.br em agosto de 2004.

Como foi mencionado acima, o estudo comparado desta pesquisa tem como umas das principais fontes os sítios das fundações de amparo à pesquisa dos estados escolhidos. Por isso o segundo critério foi a disponibilidade de informações por meio da internet. Neste caso, utilizamos os sítios: www.fepesp.br; www.fecepe.br; www.fapergs.br; www.faperj.br.

Através desses critérios selecionamos as instituições que nos ajudaram a desenvolver o nosso estudo comparado, com o intuito de analisar a desigualdade regional brasileira no que se refere à área científica.

No processo de descentralização na área científica é importante observar vinculações estabelecidas nas Constituições estaduais. Na legislação estadual de cada estado selecionado, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco, estavam garantidos uma receita mínima para os gastos em ciência e tecnologia. Porém, nem sempre, ou melhor, na maioria das vezes o repasse da verba não ocorreu.

Na Tabela 5 podemos visualizar os valores devidos pelos governos estaduais e os valores transferidos. Através dos dados a seguir, percebemos que São Paulo é o estado que garante o melhor repasse, isso indica que a estabilidade financeira na área em questão contribuiu para a que Fapesp tornasse uma instituição exemplar, como ela é atualmente.

Deferentemente do caso de São Paulo, o Rio de Janeiro vive uma situação alarmante, seu repasse total foi o pior dentre as instituições analisadas, chegando a 12,9%. Enquanto Rio Grande do Sul e Pernambuco estão numa posição intermediária com transferência total de 21% e 18,5% respectivamente.

Tabela 5

Recursos devidos e repassados às Fundações de Amparo à Pesquisa dos estados selecionados, entre 1994 e 1999, valores em R\$1000

Estados / Recursos	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
SP							
Devido	77.037	141.732	181.573	184.598	190.280	204.943	983.163
Transferido	77.037	139.985	178.650	187.271	188.204	197.596	968.743
% do devido	100%	98,70%	98,40%	101,40%	98,90%	96,40%	99,00%
RJ							
Devido	15.842	79.716	92.667	208.547	247.032	152.366	796.170
Transferido	3.402	6.223	11.245	15.168	12.026	36.415	84.479
% do devido	21,50%	7,80%	12,10%	7,30%	4,90%	23,90%	12,90%
RS							
Devido	24.463	40.034	45.977	46.948	52.771	N.D.	210.193
Transferido	5.121	5.071	10.500	10.717	13.644	N.D.	45.153
% do devido	20,90%	12,70%	22,80%	22,80%	25,90%		21,00%
PE							
Devido	6.872	17.000	11.349	10.948	10.728	11.000	66.897
Transferido	1.425	1.700	2.625	3.135	2.187	907	11.979
% do devido	20,70%	10%	23,10%	28,60%	20,40%	8,20%	18,50%

Fonte: SILVA, 2000.

Através dos dados acima observamos mais uma vez, mas agora sob uma perspectiva dos investimentos estaduais, a desigualdade na área de ciência e tecnologia. Cruzando os valores estaduais com os federais (investidos pelo CNPq) percebemos que a região que abriga o estado potencialmente mais forte na área de C&T, no caso São Paulo, é o que também recebe mais recursos do Governo.

Na Tabela 6 observamos que com exceção do ano 2000 a qual o Rio de Janeiro recebeu mais recursos, São Paulo foi o estado mais privilegiado, chegando a obter mais de um quarto de todo o investimento federal.

Tabela 6

Fomento à pesquisa: investimentos realizados segundo região - 2000 - 2005

Estados	Investimentos em R\$ mil correntes						Participação (%)					
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Pernambuco	3896	5974	5010	3690	10415	14129	4,16	4,37	4,62	2,8	4,78	5,88
Rio de Janeiro	22731	26909	20945	26854	35415	43954	24,27	19,71	19,3	20,35	16,26	18,28
São Paulo	22370	33020	27331	36015	46690	62932	23,88	24,18	25,18	27,3	21,44	26,18
Rio Grande do Sul	9951	13606	11596	13755	21127	20702	10,62	9,96	10,68	10,43	9,7	8,61

Fonte: www.cnpq.br acesso em maio de 2006; Notas: Inclui recursos dos fundos setoriais; inclui as bolsas de curta duração; não inclui os recursos do convênio CNPq / Ministério da Saúde (Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde), vigente de 2001 a 2004.

3.4) Estudo Comparado: análise dos estados selecionados

Com o objetivo de compreender as experiências estaduais na área de ciência e tecnologia analisamos as informações disponíveis nos sítios de cada fundação de amparo à pesquisa selecionada. Para desenvolvermos o estudo comparado desejado procuramos nos sítios as seguintes informações: (a) histórico; (b) estrutura organizacional; (c) legislação; (d) modalidades de bolsas e auxílios e (e) estatísticas.

3.4.1) Fa pesp – Fundação de Amparo do Estado de São Paulo

(a) Histórico:

A criação da FAPESP começou a ser cogitada desde 1942, quando foi instituído os Fundos Universitários de Pesquisa para a Defesa Nacional com o intuito de apoiar pesquisas e programas de treinamento nas universidades. Mas foi em 1962 que a fundação começou a vigorar.

Na Constituição de 1947, época democrática do Brasil, um grupo influente e militante de acadêmicos e pesquisadores propuseram a criação de uma instituição estadual de amparo à pesquisa, artigo 123: "O amparo à pesquisa científica será propiciado pelo Estado, por intermédio de uma Fundação organizada em moldes a serem estabelecidos por lei". Também estava estabelecido na Constituição: "Anualmente, o Estado atribuirá a essa Fundação, como renda especial de sua privativa administração, a quantia não inferior a meio por cento do total de sua receita ordinária".

Apesar de estar garantido na Constituição a criação da fundação, ela não ocorreu imediatamente. Em outubro de 1947 o deputado Caio Prado Júnior apresentou um projeto que cumpriria a legislação. Porém, um outro deputado colocou em pauta a transferência da responsabilidade para os Fundos Universitários de Pesquisa. Uma parte

importante e considerável da comunidade científica que apoiava a construção da instituição estadual na área de ciência e tecnologia pleiteou a Assembléia Legislativa.

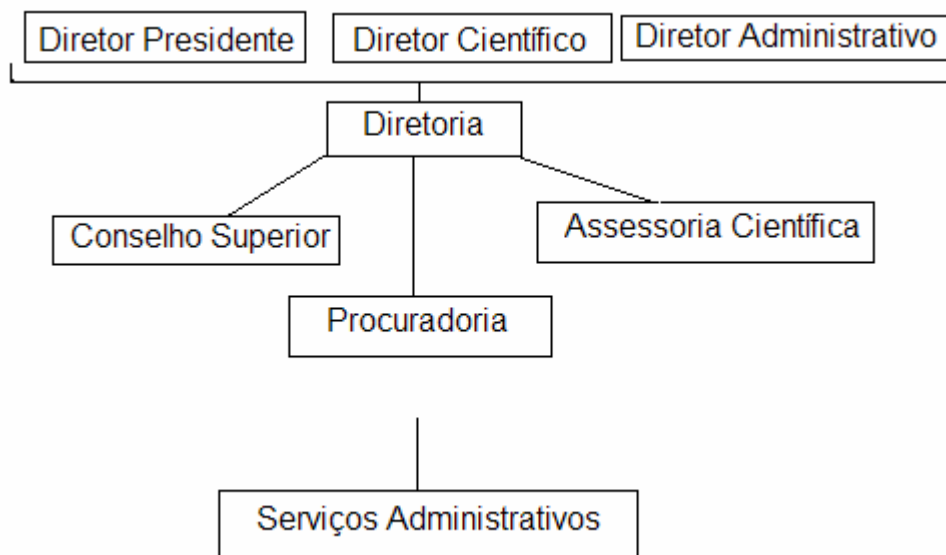
Ao longo dos anos muitos foram a favor ou contra, adiando assim a criação da instituição. Mas, em 1959, o governador Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto criou uma comissão integrada pela USP e pelas secretarias da Fazenda, Agricultura, Educação e Saúde com intuito de fazer valer a Constituição de 1947 e garantir o funcionamento da fundação de amparo à pesquisa do estado de São Paulo. Essa comissão ouvia vários lados interessados, como por exemplo, os acadêmicos e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

Desde então acelerou o processo de criação efetiva da FAPESP. Em 18 de outubro de 1960, o governador Carvalho Pinto promulgou a Lei Orgânica nº 5.918, que autorizava o Poder Executivo a instituir a fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Desta forma, a FAPESP tem sido um modelo na promoção do desenvolvimento da ciência e tecnologia. Ao longo dos anos ela vem contando com o apoio da comunidade científica, do governo do estado e com os diversos especialistas comprometidos com sua gestão.

(b) Estrutura Organizacional:

Organograma 1



As funções e a composição da fundação foram encontradas na legislação disponível no sítio.

As principais funções do Conselho Superior são elaborar e modificar o seu Regimento Interno; julgar, em fevereiro de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar relatórios;

orientar a política patrimonial e financeira da Fundação; apresentar ao Governador do Estado uma lista tríplice com os nomes de possíveis candidatos a Presidente e Vice-presidente do Conselho Superior da Fundação.

O Diretor Presidente e os dois diretores administrativos têm a função administrativo-financeira da Fundação e técnico-científica, respectivamente.

As principais funções da Assessoria Científica são analisar os pedidos de auxílio que lhe forem encaminhados pelo Conselho Técnico-Administrativo; orientar e auxiliar o Conselho Técnico-Administrativo; promover periodicamente.

Ao Serviço de Administração competirá executar os serviços de secretaria, contabilidade e finanças da Fundação. E, a Procuradoria compete representar judicial e extrajudicialmente a FAPESP.

Nas legislações e decretos disponíveis no sítio da instituição não foi encontrado nenhum órgão responsável exclusivamente pela fiscalização, como por exemplo, um conselho fiscal.

A Tabela 7 apresenta os nomes de todos os membros que compunham a diretoria da FAPESP desde sua criação e o governador correspondente ao período.

Tabela 7 - Diretoria e Conselho Superior da FAPESP no período de 1961-2002

Anos	Presidente Conselho Superior	Diretor Presidente	Diretor Científico	Diretor Administrativo	Governador
1961	Ulhôa Cintra				Carvalho Pinto
1962	Ulhôa Cintra	J. A. Cavalcanti	W. Kerr	Ribeiro da Silva/ B. Mello	Carvalho Pinto
1964	Ulhôa Cintra	J. A. Cavalcanti	Saad Hossne	B. Mello	A. de Barros
1965	Ulhôa Cintra	J. A. Cavalcanti	Saad Hossne	B. Mello	A. de Barros
1968	Ulhôa Cintra	J. A. Cavalcanti	Alberto Carvalho	A. Bononi	Abreu Sodré
1969	Ulhôa Cintra	J. A. Cavalcanti	Oscar Sala	A. Bononi	Abreu Sodré
1973	W. Borzani	J. A. Cavalcanti	Oscar Sala	A. Bononi	Laudo Natel
1975	J. F. Camargo	J. A. Cavalcanti	Saad Hossne	A. Bononi	Laudo Natel
1976	J. F. Camargo	Jean Mayer	Saad Hossne	A. Bononi	Laudo Natel
1977	J. F. Camargo	Jean Mayer	Saad Hossne	Guedes Jordão	Paulo Egydio
1979	Guerra Vieira	Jean Mayer	Ruy Vieira	Guedes Jordão	Paulo Maluf
1981	Guerra Vieira	C. Pavan	Ruy Vieira	Guedes Jordão	Paulo Maluf
1984	Guerra	Alberto	Ruy Vieira	Guedes Jordão	Franco

	Vieira	Carvalho			Montoro
1985	Oscar Sala	Alberto Carvalho	Fava de Moraes	Guedes Jordão	Franco Montoro
1986	Oscar Sala	Alberto Carvalho	Fava de Moraes	P. Isnard	Franco Montoro
1987	Oscar Sala	Alberto Carvalho	Fava de Moraes	P. Isnard	O. Quércia
1991	Oscar Sala	Alberto Carvalho	Fava de Moraes	P. Isnard	L. A. Fleury
1993	Oscar Sala	N. J. Parada	Fava de Moraes	J.J. Engler	L. A. Fleury
1994	F. R. Landi	N. J. Parada	Fernando Perez	J.J. Engler	M. Covas
1996	Brito Cruz	F. R. Landi	Fernando Perez	J.J. Engler	M. Covas
2002	Brito Cruz / Vogt	F. R. Landi	Fernando Perez	J.J. Engler	G. Alckimin
Atual	Vogt	Ricardo Renzo Brentani	Brito Cruz	Joaquim José de Camargo Engler	G. Alckimin

Fonte: HAMBURGER, 2004.

(c) Legislação:

Na análise da legislação procuramos observar o funcionamento, os recursos, as competências de cada membro etc. No Quadro 1 (em anexo) estão selecionadas as principais leis que se refere à área de ciência e tecnologia do estado de São Paulo, entre elas artigos e emendas da Constituição Federal e Estadual.

Na Constituição Federal (1988) está assegurada a promoção, por parte do Estado, do desenvolvimento técnico-científico de trabalhos e pesquisas de problemas brasileiros. Outro ponto importante a ser observado é a Constituição do Estado de São Paulo, nela está garantido o repasse de no mínimo um por cento da receita tributária do estado, sendo a transferência feita mensalmente.

As demais leis referem-se à autorização que institui a fundação, determinando suas finalidades, organização, recursos e disposições gerais, e a lei que aprova o Estatuto da instituição.

A pesquisa também teve a preocupação em analisar a legislação da FAPESP, através do Quadro 2 (em anexo). Selecionamos três pontos fundamentais que compõem uma boa legislação: a transparência, a autonomia e a participação. Estamos cientes que existem mais questões na formação de uma lei, mas pensamos em estudar estes elementos por serem os que mais se aproximam da questão da pesquisa.

Na análise da transparência levamos em conta a prestação de contas, as divulgações dos resultados e a acessibilidade das informações internas. Na autonomia queríamos

informações sobre como a instituição mantém sua autonomia perante o governo estadual, neste caso observamos se todas as decisões internas eram tomadas pelos membros da instituição, como ocorre a escolha dos mesmos e qual a função do governador. Na participação procuramos mecanismos garantidos na legislação que incentive a participação e colaboração da comunidade científica e outros setores da sociedade civil.

Na análise do primeiro ponto encontramos mecanismos de fiscalização dos auxílios realizados pela própria instituição, a promoção de publicações sobre o estado geral de pesquisa em São Paulo, realização de relatórios anuais sobre as atividades da fundação e a publicação dos mesmos e apresentação dos responsáveis pela aprovação das bolsas e auxílios. A divulgação dos resultados dos relatórios e pesquisa sobre a instituição ocorre através de publicações.

No que se refere à autonomia existem informações sobre as competências da instituição, delimitando as funções de cada membro. Encontramos as funções do governador do estado e suas restrições no processo de escolha que lhe compete. Podemos dizer que mesmo com as descrições da função do governador não há mecanismos garantidos na legislação sobre a delimitação de seu poder nos demais assuntos da instituição, demarcando até que ponto o estado pode ou não interferir na fundação.

Quando analisamos a participação percebemos que a legislação não obtém muitos mecanismos de promoção deste fator. O que encontramos foi a garantia da participação da comunidade científica através do Conselho Superior e do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CONCITE). Mas não há integração direta, garantida na legislação, entre a comunidade científica e a fundação.

(d) Modalidades de Bolsas:

No sítio da FAPESP estão disponíveis as modalidades de bolsas e auxílios. Nele podemos acessivelmente encontrar cada tipo, as formas como se inscrever, juntamente com o formulário de inscrição, e os principais pré-requisitos. O quadro 3 (em anexo) é um resumo das principais bolsas e auxílio, contendo seus objetivos e o público adequado para os mesmos.

As bolsas são destinadas a alunos de graduação, através da iniciação científica, a alunos de mestrado, doutorado e pós-doutorado. A FAPESP disponibiliza auxílios a diversos campos de estudo, como por exemplo, a alunos do ensino público.

Contudo, através do quadro citado podemos ter uma noção das variadas modalidades de bolsas e auxílios da instituição. No próximo item, estatísticas, encontram-se mais informações sobre as modalidades, apresentando todos os tipos oferecidos pela fundação e todos os campos de atuação através das tabelas 9 e 10, respectivamente.

(e) Estatísticas:

O sítio da fundação oferece aos seus navegantes um leque de informações sobre as estatísticas da instituição. Encontramos dados de todos os anos de seu funcionamento, desde 1962. Neste ponto de análise podemos perceber um bom grau de transparência e prestação de contas da FAPESP.

Na Tabela 8, correspondente ao ano de 2003 até 2006, observamos os dispêndios da fundação em cada modalidade. As bolsas e principais auxílios somam aproximadamente 77% do total de financiamento da instituição.

Tabela 8

Pagamentos de Bolsas e Auxílios, efetuados no período de 2003/2006 (em R\$)

MODALIDADE	2003	%	2004	%	2005	%	2006 (*)	%
BOLSAS								
Bolsas no País	132.708.183,80	37,40	133.638.641,63	33,93	126.115.543,06	26,19	70.024.880,94	29,87
Bolsas no Exterior	3.167.836,57	0,89	3.246.388,09	0,82	2.528.072,37	0,52	1.250.413,28	0,53
Novas fronteiras					118.308,21	0,02	207.001,71	0,09
TOTAL DE BOLSAS	135.876.020,37	38,30	136.885.029,72	34,75	128.761.923,64	26,73	71.482.295,93	30,49
AUXÍLIOS								
Linha Regular de Auxílios à Pesquisa	109.279.381,73	30,80	125.661.130,10	31,90	143.753.287,16	29,84	70.271.002,21	29,97
Projetos Temáticos	36.754.223,60	10,36	42.139.931,02	10,70	54.213.450,15	11,25	22.682.973,97	9,67
SUB TOTAL	146.033.605,33	41,16	167.801.061,12	42,60	197.966.891,96	41,09	92.953.976,18	39,64
PROGRAMAS ESPECIAIS								
Jovem Pesquisador	12.117.982,50	3,42	13.694.336,56	3,48	19.143.587,79	3,97	8.645.148,28	3,69
Ensino Público	889.186,32	0,25	1.115.454,71	0,28	2.603.584,01	0,54	675.220,85	0,29
Mídia Ciência	136.290,00	0,04	197.350,00	0,05	100.345,70	0,02	148.530,84	0,06
Capacitação Técnica	3.217.113,13	0,91	4.207.611,59	1,07	6.032.141,39	1,25	3.821.617,05	1,63
Apoio à Infra-estrutura	2.222.624,47	0,63	447.547,99	0,11	83.420,21	0,02	50.419,05	0,02
Rede ANSP	10.905.563,43	3,07	12.248.268,11	3,11	16.583.572,08	3,44	5.655.896,62	2,41
Pró-Ciência								
ICJ/CNPQ			25.168,47	0,01	15.526,06	0,00	9.600,00	0,00
PRONEX/CNPQ			1.772.717,67	0,45	7.757.826,15	1,61	2.054.325,29	0,88
PPP/CNPQ			1.699.733,58	0,43	487.884,50	0,10	4.679,19	0,00
Programa "Equipamentos Multiusuários"					26.701.167,69	5,54	15.230.000,18	6,50
Programa "FAP Livros"							136.020,11	0,06
Pesquisa para o SUS – Políticas Públicas							103.614,85	0,04
Pesquisa para o SUS - PITE							80,44	0,00
SUB-TOTAL	29.488.759,85	8,31	35.408.188,68	8,99	79.509.055,58	16,49	36.535.152,75	15,58
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA								
Biotecnologia Molecular: Genoma	5.206.551,06	1,47	6.143.083,39	1,56	2.329.969,56	0,48	1.421.379,79	0,61
Biotecnologia/Biodiversidade: Biota	4.426.748,67	1,25	3.383.123,57	0,86	7.397.546,80	1,54	1.483.795,83	0,63
Políticas Públicas	3.055.244,78	0,86	3.141.703,00	0,80	3.364.362,89	0,70	1.602.079,92	0,68
Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão	12.047.228,61	3,40	19.374.490,50	4,92	24.839.662,83	5,16	9.518.076,63	4,06

Parceria para Inovação Tecnológica	5.866.727,15	1,65	7.943.182,39	2,02	7.226.151,73	1,50	3.386.922,05	1,44
Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas	12.066.861,28	3,40	12.636.108,34	3,21	19.882.154,52	4,16	10.896.234,60	4,65
Apoio a Propriedade Intelectual/PAPI – NUPLITEC	586.037,70	0,17	484.586,85	0,12	807.138,04	0,17	338.955,58	0,14
Consitec	147.664,73	0,04	309.372,92	0,08	475.524,28	0,10	111.086,27	0,05
PAPPE-PIPE III / FINEP					4.504.499,99	0,94	1.263.947,38	0,54
TIDIA			210.762,57	0,05	2.544.450,47	0,53	1.178.299,24	0,50
SIHESP			179.745,14	0,05	1.572.586,29	0,33	1.137.575,81	0,49
Parques Tecnológicos do Estado de São Paulo					536.814,96	0,11	1.172.229,06	0,50
SUB-TOTAL	43.403.063,98	12,23	53.806.158,67	13,66	75.480.707,71	15,69	33.510.582,16	14,29
TOTAL DE AUXÍLIOS	218.925.429,16	61,70	257.015.408,47	65,25	352.956.655,25	73,27	162.999.711,09	69,51
TOTAL GERAL	354.801.449,53	100,00	393.900.438,19	100,00	481.718.578,89	100,00	234.482.007,02	100,00

Fonte: www.fapesp.br

Os valores negativos referem-se a cancelamentos de concessões efetuados em anos anteriores.

(*) até junho de 2006

Na Tabela 9 estão relacionadas todas as áreas de atuação e os tipos de modalidade de bolsas e auxílios que cada uma delas recebe. A área que mais recebe financiamento é a saúde. Ciências humanas e sociais é o segundo lugar em número de bolsas de iniciação científica e é a quarta no total das modalidades.

Tabela 9 - Número de bolsas vigentes por modalidade em 31/08/2004

Área	Modalidade																					
	IC	AP	MS	MSI	MSI+I	DRI	DRII	DRI+I	DD 1	DD 2	DD 3	DD 4	DD 5	PD	Sub-Tot.	TT	PC	JP	PE	JC	JB	TOTAL
Agronomia e veterinária	249	0	106	70	176	67	160	227	3	15	3	1	0	39	713	28	0	3	6	0	0	750
Arquitetura e Urbanismo	48	0	13	9	22	5	10	15	0	1	2	0	0	3	91	12	0	0	1	0	0	104
Astronomia e Ciência Espacial	11	0	4	3	7	2	10	12	3	3	0	0	0	12	48	0	0	2	0	0	0	50
Biologia	316	0	94	64	158	104	297	401	72	101	42	14	0	177	1481	76	0	24	3	1	1	1386
Ciências Humanas e Sociais	416	0	157	111	268	78	185	263	5	9	17	1	0	69	1048	78	0	3	1	13	0	1043
Economia e Administração	36	0	16	9	25	1	8	9	0	2	0	0	0	2	74	0	0	0	0	0	0	74
Engenharia	353	0	111	73	184	97	300	397	13	25	10	2	0	134	1118	104	0	16	39	1	0	1278
Física	84	0	22	30	52	19	104	123	13	18	3	0	0	140	433	9	0	10	0	1	0	453
Geociências	37	0	23	13	36	14	43	57	3	5	1	0	0	21	160	9	0	1	0	0	0	170
Interdisciplinar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Matemática	141	0	46	18	64	20	51	71	7	11	1	1	0	27	323	13	0	1	5	0	0	342
Química	119	0	47	33	80	54	164	218	16	45	13	2	0	99	592	15	0	7	3	0	0	617
Saúde	658	0	155	66	221	98	252	350	58	70	38	4	0	99	1498	112	0	7	1	0	0	1618
TOTAL	2468	0	794	499	1293	559	1584	2143	193	305	130	25	0	822	7379	457	0	74	59	16	1	7986

Fonte: www.fapesp.br

Abreviaturas utilizadas:

IC: Iniciação Científica
AP: Auxílio à Pesquisa
MSI: Mestrado I
MSII: Mestrado II
DRI: Doutorado I
DRII: Doutorado II

DD1: Doutorado Direto 1
DD2: Doutorado Direto 2
DD3: Doutorado Direto 3
DD4: Doutorado Direto 4
DD5: Doutorado Direto 5
PD: Pós-Doutorado
TT: Treinamento Técnico

PC: Participação em Cursos
JP: Jovem Pesquisador
PE: Pequenas Empresas
JC: Jornalismo Científico
JB: Bolsas do Biota

Está acessível no sítio da FAPESP a evolução de sua receita ao longo dos anos. Os números foram calculados em dólares, isso porque facilita a comparação, visto que a moeda brasileira mudou desde 1962. O que podemos observar na Tabela 10 é que a receita da instituição manteve-se relativamente estável. A partir de 1988 ela começou a crescer consideravelmente, desde então os piores anos foram de 2001 a 2004.

Tabela 10 - Evolução das receitas de 1962 a 2005 em US\$ (conversão pela taxa média anual de câmbio)

Exercícios	Taxa Média Anual	Transferências do Tesouro	Outras Receitas	TOTAL
1962	387,7	2.639.490	44.268	2.683.758
1963	577	1.340.027	184.680	1.524.707
1964	1287,8	679.898	241.690	921.588
1965	1891,4	804.397	472.427	1.276.824
1966	2216,3	1.834.474	487.815	2.322.289
1967	2,6622	652.421	487.721	1.140.142
1968	3,433	3.501.247	696.105	4.197.352
1969	4,093	2.757.301	786.889	3.544.190
1970	4,618	3.555.812	1.357.526	4.913.338
1971	5,305	2.066.018	915.340	2.981.358
1972	5,968	5.107.152	4.129.337	9.236.489
1973	6,128	7.245.788	3.565.476	10.811.264
1974	6,848	4.780.264	2.145.858	6.926.122
1975	8,204	6.756.400	3.600.190	10.356.590
1976	10,837	8.970.680	2.582.187	11.552.867
1977	14,289	9.732.452	2.607.650	12.340.102
1978	18,279	9.613.104	3.532.648	13.145.752
1979	26,845	8.098.336	3.639.195	11.737.531
1980	52,708	7.208.685	4.320.365	11.529.050
1981	93,036	6.591.109	4.037.756	10.628.865
1982	179,388	7.831.522	5.785.852	13.617.374
1983	576,24	6.033.469	3.536.418	9.569.887
1984	1845,287	6.437.276	5.895.998	12.333.274
1985	6196,73	11.043.052	16.336.123	27.379.175
1986	13,65	20.186.041	7.169.116	27.355.157
1987	39,3	21.882.952	36.054.221	57.937.173
1988	262,8	20.518.992	82.517.338	103.036.330
1989	2,841	26.217.832	134.274.857	160.492.689
1990	68,55	90.627.571	111.061.680	201.689.251
1991	408,73	67.179.150	219.034.496	286.213.646
1992	4516,74	59.566.630	404.404.092	463.970.722
1993	88,47	58.162.353	698.746.006	756.908.359
1994	0,6387	42.284.971	420.277.780	462.562.751
1995	0,9174	207.025.844	206.783.332	413.809.176

1996	1,0051	177.744.105	157.888.042	335.632.147
1997	1,078	173.953.160	151.715.584	325.668.744
1998	1,1606	162.160.641	180.199.534	342.360.175
1999	1,8147	108.886.169	124.065.708	232.951.877
2000	1,8302	126.753.529	82.056.771	208.810.300
2001	2,3504	115.469.141	52.903.814	168.372.955
2002	2,9212	103.179.610	40.303.128	143.482.738
2003	3,0783	104.199.894	46.923.049	151.122.943
2004	2,9259	128.953.167	48.777.075	177.730.242
2005	2,4352	170.760.794	72.184.361	242.945.155
2006 (*)	2,1790	106.401.310	30.473.851	136.875.161

Fonte: www.fapesp.br

Os valores negativos referem-se a cancelamentos de concessões efetuados em anos anteriores.

(*) até junho de 2006

Contudo, a disponibilidade de dados como a receita da instituição foi importante para a análise do sítio da FAPESP. Com o estudo das próximas instituições veremos que a FAPESP é a única fundação selecionada possui em seu sítio essas informações, por isso podemos a considerar como um exemplo de transparência.

3.4.2) FACEPE – Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco

(a) Histórico:

Em 26 de dezembro de 1989 o Governador de Pernambuco Miguel Arraes de Alencar sancionou a Lei Estadual n. 10.401 que deu origem a Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado, a FACEPE. A instituição entra em funcionamento no início do ano de 90. Em julho do mesmo ano as atividades começaram com duas modalidades de bolsas: Pré-Graduação para Estudantes do Interior e Treinamento de Técnico de Apoio à Pesquisa.

A facepe estabeleceu convênios com algumas fundações, como por exemplo, a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz), em 1992. Foram liberados recursos para cooperação técnica e o aperfeiçoamento de recursos humanos na área de saúde coletiva e pesquisa biomédica.

Em 1995 a instituição, juntamente com o CNPq, criou o seu Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic), com uma quota de 59 bolsas. Atualmente, são oferecidas 160 bolsas dessa modalidade.

No ano de 1996, em parceria com a CAPES e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a Facepe lançou programa de capacitação para professores de matemática e ciências da rede pública de ensino médio do estado. O Pró-Ciências foi responsável pela capacitação de mais de 75% dos docentes envolvidos no programa.

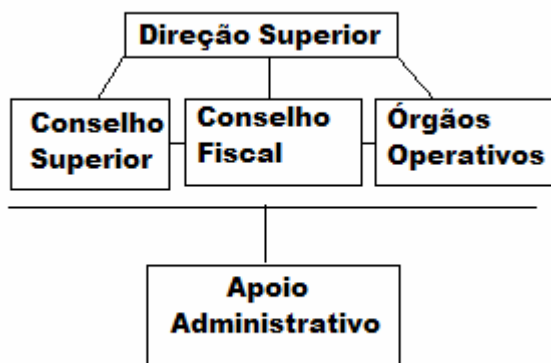
Em 2000, a Facepe atingiu o marco de mais de duas mil bolsas concedidas no estado desde o início de suas atividades.

Com a coordenação estadual sob a responsabilidade da Facepe, foi criado, em 2001, o Portal de Informação em C&T de Pernambuco reúne informações sobre fomento, mercado de trabalho, arranjos produtivos e eventos nesta área. A iniciativa foi fruto de uma parceria com o Prossiga, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Diferentemente do histórico disponível no sítio da FAPESP, a fundação de amparo à pesquisa do estado de Pernambuco não indica os nomes participantes diretamente da criação da instituição, não indica os deputados que propuseram a lei, nem os que foram contra e não cita a participação da comunidade científica. Porém, estão descritos no sítio os diversos convênios que a FACEPE conseguiu ao longo dos anos, dado que não foi encontrado no sítio da FAPESP.

(b) Estrutura Organizacional:

Organograma 2



Na legislação da instituição (acessível através do próprio sítio da fundação) foram encontrados os órgãos acima que compõem a FACEPE. Segundo as funções de cada membro descritas legalmente elaboramos o organograma 2.

As principais funções do Conselho Superior são determinar a política, as prioridades e a orientação geral da FACEPE; aprovar os planos anuais e plurianuais de atividades, inclusive propostas orçamentárias; orientar a política patrimonial e financeira; aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários; apreciar os relatórios e contas do exercício anterior; apreciar o relatório anual das atividades da FACEPE e, em especial, a aplicação dos auxílios concedidos e os resultados das pesquisas, providenciando sua divulgação. E indicar ao Governador do Estado lista tríplice de pesquisadores para ocupar a Diretoria de Ciência e Tecnologia da FACEPE.

Ao Conselho Fiscal cabe à eleição do seu Presidente na primeira reunião após a posse; examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, balancetes e prestações

de contas apresentadas pela Presidência da FACEPE, colaborando, quando necessário, na preparação desses documentos.

A Direção Superior é dirigida por um diretor presidente, nomeado, em comissão, pelo Governador do Estado. A ele compete dirigir as atividades da Fundação; coordenar e buscar a permanente integração das atividades e ações desenvolvidas pelos órgãos da FACEPE.

Os Órgãos Operativos são formados por uma Diretoria de Ciência e Tecnologia e por Câmaras de Assessoramento e Avaliação. À Diretoria de Ciência e Tecnologia ficarão subordinadas as Câmaras de Assessoramento e Avaliação. As Câmaras de Assessoramento e Avaliação serão compostas por pesquisadores da comunidade científica e tecnológica do Estado, escolhidos entre pessoas de saber reconhecido e representativo dos diversos setores da ciência e tecnologia, indicados pela Presidência e homologados pelo Conselho Superior.

Compete a Diretoria de Ciência coordenar e implementar a política de fomento à ciência e tecnologia; articular-se com instituições científicas e tecnológicas, no seu âmbito de competência, para assuntos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Compete as Câmaras de Assessoramento e Avaliação assuntos referentes ao atendimento à demanda espontânea, inclusive a formação de recursos humanos e o fomento à pesquisa; e assuntos referentes aos programas estratégico e de indução, inclusive o fomento à pesquisa aplicada e tecnológica, a transferência e à difusão tecnológica.

O Apoio Administrativo possuiu uma Diretoria de Administração Geral que tem por finalidade coordenar, executar e avaliar as atividades de pessoal e administração geral da Fundação.

(c) Legislação

Seguindo a mesma estrutura que analisamos na legislação da FAPESP, elaboramos um quadro com as principais leis que determinam o funcionamento da FACEPE. No quadro 4 (em anexo) encontra-se o artigo da Constituição Estadual de Pernambuco que se refere ao desenvolvimento e promoção, a nível estadual, da ciência e tecnologia. Nas demais leis estão determinadas as funções de cada membro da instituição, como eles são escolhidos, quais são as determinações da instituição etc.

Com o objetivo de estudar a legislação da fundação de amparo à pesquisa do estado de Pernambuco desenvolvemos um quadro com a análise da mesma. Lemos as principais leis e selecionamos os pontos que se encaixam em três aspectos: transparência, autonomia e participação.

Podemos citar como principais aspectos do quesito transparência, o processo de escolha e a competência de todos os membros, entre elas a responsabilidade do Conselho Superior em apreciar os relatórios das atividades anuais da fundação. Neste caso, vale ressaltar que os membros do Conselho Superior são pessoas de notória reputação científica e tecnológica, não remunerados pela FACEPE. Outro ponto importante é a descrição das funções do Conselho Fiscal, isso porque fica claro como ocorre e quem

realiza a prestação de contas da instituição. Está assegurada a divulgação dos relatórios referentes à prestação de contas, mas não descreve como deve ocorrer essa divulgação.

No que se refere à autonomia encontramos dados que determinam a receita da instituição e o seu patrimônio, como por exemplo, o repasse duodécimo de 1% da receita orçamentária do estado. As funções do governador também foram descritas. Porém, não estão disponíveis as formas de fiscalização e cobrança do repasse da verba estadual para a instituição.

Na participação estão asseguradas na legislação a promoção da integração entre as entidades de pesquisa do Estado, universidades, instituições não governamentais e empresas, através do apoio a projetos integrados e a participação da comunidade científica através do Conselho Superior, como foi mencionada acima. As Câmaras de Assessoramento e Avaliação também são formadas por integrantes da comunidade científica e tecnológica e a escolha de seus membros é realizada por integrantes da mesma comunidade.

(d) Modalidades de Bolsas e Auxílios:

Encontramos no sítio da fundação as modalidades de bolsas e auxílios oferecidos. No quadro 6 citamos todas as modalidades de bolsas e a principal de auxílio. Observamos que a instituição tem bolsas de mestrado e doutorado, mas não especifica as bolsas para alunos de graduação.

Na modalidade de bolsa de iniciação científica encontramos os objetivos da fundação para oferecê-la, mas não explica quem pode fazer o pedido da mesma, isso ocorre também com a Bolsa de Fixação de Técnico de Apoio à Pesquisa – BFT.

Outro ponto importante que a instituição não disponibiliza no sítio é o número de bolsas destinado a cada área de conhecimento, ou seja, quais e quantas destas bolsas e auxílios vão para os alunos e pesquisadores da área de humanas ou para a área de exatas. Concluimos, portanto, que existem razoáveis modalidades de bolsas e auxílios, porém não temos uma idéia real da importância de cada uma delas. Neste sentido, podemos iniciar a discussão das estatísticas.

(e) Estatísticas

O sítio da FACEPE não oferece nenhum dado sobre as estatísticas da instituição.

3.4.3) Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

(a) Histórico:

A FAPERJ foi criada em 1980 no Governo Chagas Freitas e é uma agência de fomento de pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico. A agência é vinculada a Secretaria Estadual e tem como intuito contribuir para o desenvolvimento tecnológico, científico e sociocultural por intermédio de concessões de bolsas de fomento de pesquisas e através do financiamento e apoio de projetos e programas individuais ou institucionais. Além disso, apoiará o intercâmbio e a formação de pesquisadores, visará à atualização e a modernização da ciência e da tecnologia. Ademais, captará recursos por meio de contratos e convênios nacionais e internacionais, administrará a gestão do Fundo de apoio ao desenvolvimento tecnológico, assim como a fiscalização e o campo prioritário de apoio de recursos e auxílios de pesquisas.

(b) Estrutura Organizacional:

A Estrutura Organizacional da FAPERJ é composta pelo Conselho Superior, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelas Assessorias Científicas e Tecnológicas e pelo Pessoal Técnico Administrativo diferindo-se entre suas atribuições. O Conselho Superior é composto por doze membros efetivos titulares honoríficos não remunerados. Sua escolha é decidida pelo Governador (4 membros) e os outros (8 membros) serão indicados por Universidades Federais e Estaduais, Entidades Públicas ou Privadas e Representantes do Setor Empresarial. O Conselho Superior terá como objetivo propor modificações ao Estatuto ou ao Regimento Interno da Fundação, determinar a orientação geral e as políticas da Fundação, assim como, aprovar seus planos anuais e plurianuais de atividades e de suas propostas. Além disso, deverá apreciar relatórios e contas do exercício anterior para o Conselho Fiscal, orientar a política patrimonial e financeira da Fundação, analisar relatórios anuais das atividades da Fundação, encaminhar planos de carreira e remunerações do Quadro Permanente e indicar para a composição das Listas Tríplices ao Governo Estadual. Ao Presidente do Conselho Superior caberá presidir e convocar reuniões do Conselho, além de exercer o voto de qualidade. A Diretoria é composta por 4 Diretores (o Presidente, um Científico, um de Tecnologia e um de Administração e Finanças). A nomeação dar-se-á pelo Governador, sendo que para os Diretores de Tecnologia e o Científico também se dará entre os componentes da Lista elaborada pelo Conselho Superior e para o Diretor de administração e Finanças também por intermédio de proposta do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia. Caberá a Diretoria propor modificações e deliberar sobre os pedidos de concessão de apoio financeiro ao Conselho Superior, organizar os planos e propostas orçamentárias anuais e plurianuais e propor planos de cargos e vencimentos da Fundação. Competirá ao Diretor-Presidente representar e exercer a direção geral de todas as atividades que objetivem a consecução das Fundações, convocar reuniões da

Diretoria e presidir-las, delegar competência aos demais Diretores na tentativa de assegurar a descentralização do crédito e a racionalização de serviços. Os Diretores Científicos e de Tecnologia coordenarão o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado. O Diretor de Administração e Finanças exercerá funções administrativas e financeiras do Estado. Em relação ao Conselho Fiscal, será nomeado pelo Governador do Estado e terá como atribuições fiscalizar os atos dos Diretores e verificar o cumprimento dos deveres legais estatutários, opinará sobre os relatórios da Diretoria, denunciará irregularidades à Diretoria e ao Conselho Superior, analisará o balanço da Fundação e o Relatório da Diretoria Interna. Em se tratando das Assessorias Científicas e Tecnológicas, serão orientados pelos Diretores de Tecnologia e Científico. Esses assessores deverão analisar os pedidos de auxílios que lhe forem encaminhados pelo Diretor Científico. Ademais, deverão auxiliar a Diretoria Colegiada no cumprimento das finalidades da FAPERJ. Em relação ao Pessoal Técnico-Administrativo, suas funções serão fixadas no regimento da Fundação.

Organograma 3

Diretoria		
Conselho Superior		
Conselho Fiscal	Assessoria Científica	Pessoal Técnico Administrativo

(c) Legislação:

As principais Leis da FAPERJ podem ser observadas através do quadro 7, nele contém as leis que fundaram e regulamentaram a instituição e as Constituições Federal e Estadual.

A análise da Legislação da Fundação, descrita no quadro 8, foi vinculada a sua autonomia, ao seu mecanismo de transparência e ao seu mecanismo de participação. Em se tratando de sua autonomia, a Legislação demonstra que a Fundação ainda possui certa dependência do poder Executivo referente à escolha de sua Estrutura Organizacional, já que o Governador poderá selecionar membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria. Em relação a sua autonomia financeira, a mesma depende de repasse de receitas advindas dos Governos Estadual e Federal. Em relação à autonomia de escolha de modalidades de bolsas, de auxílios de pesquisas e programas de apoio, sua participação é direta e vigente.

Em relação à questão da Transparência, a Legislação assegurará por intermédio de sua Lei Orgânica que o Conselho Superior aprecie as contas do exercício anterior para o Conselho Fiscal, que oriente a política Patrimonial da Fundação e que encaminhe os planos de remuneração do Quadro Permanente ao Governo Estadual do Rio de Janeiro. Além disso, a Legislação favorece o mecanismo de transparência na medida em que garante que a Diretoria peça concessões de apoio financeiro ao Conselho Superior, organize planos e propostas orçamentárias de cargos, descentralize o crédito e racionalize os serviços. Vale destacar que a mesma assegurará a fiscalização dos atos dos Diretores e o balanço financeiro da Fundação por intermédio do Conselho Fiscal.

Em se tratando do mecanismo de Participação, a Legislação garantirá que pesquisadores de Instituições acompanhem alguns órgãos da Estrutura Organizacional. Em relação à participação, apesar da Legislação permitir que alguns pesquisadores de Instituições de Ensino acompanhem o Quadro da Estrutura Organizacional, a mesma não oferece que os cidadãos tenham vínculos aos instrumentos participativos como acesso a audiência pública, a ouvidoria, a consulta de opiniões ou a possibilidade de intervenção no processo das concessões de bolsas, do fomento e do apoio à pesquisa.

(d) Modalidades de Bolsas e Auxílios:

Cabe analisar o fomento de pesquisas da FAPERJ por intermédio das Modalidades de Bolsas, Modalidades de Auxílios e Modalidades de Bolsas a partir de Programas Especiais, detalhadamente descritos no quadro 9 elaborado pelos membros desta pesquisa.

Em se tratando das Modalidades de Bolsas, a FAPERJ concede o fomento e o apoio a pesquisas através das Bolsas de Iniciação Científica Tecnológica (direcionadas a alunos de graduação e visa treinar e incentivar estudantes que tenham interesse na área), de Mestrado e de Doutorado (Programas de Apoio a Cursos Emergentes. Tem como objetivo apoiar novos programas recomendados pela CAPES), Pós-Doutorado (tem como finalidade possibilitar que o pesquisador desenvolva novos projetos, dedique-se exclusivamente ao programa junto a pesquisadores ou a coordenadores de alta qualificação e que tenham um vínculo permanente em Instituição de Pesquisa e Ensino do Estado.), Fixação de Pesquisador (é destinada a pesquisadores com título de Doutor sem vínculo empregatício. Visa proporcionar condições aos mesmos para que se dediquem integralmente a programas relevantes em Instituições aonde haja vínculo permanente), Apoio Técnico (destina-se a técnicos de níveis superiores, médios ou com experiência que possuam conhecimentos específicos para a realização de projetos e pesquisas), Pesquisador Associado (tem como intuito propiciar que pesquisadores doutores participem de pesquisas desenvolvidas por grupos consolidados em Instituições sediadas no Rio de Janeiro) e Pesquisador Visitante (tem como objetivo proporcionar condições para que pesquisadores de reconhecida excelência desenvolvam atividades de pesquisas em Instituições sediadas no Rio de Janeiro).

Além disso, a FAPERJ tenta assegurar o apoio e o fomento através de Modalidades de Auxílios. O Auxílio a Pesquisas (APQ1) tem como intuito apoiar projetos e pesquisas conduzidas por pesquisadores com o título de Doutor que tenham vínculo permanente

com Instituições localizadas no Rio de Janeiro. O Auxílio à Organização e a Eventos (APQ2) visa o apoio a estudantes e a pesquisadores de Instituições sediadas no Rio de Janeiro a participarem de congressos e realizações de reuniões científicas organizadas por associações ou sociedades em outros Estados da Federação. O Auxílio à Editoração (APQ3) tem como objetivo apoiar a edição de livros e manuais científicos. O Apoio a Acervos (APQ4) visa auxiliar a preservação de acervos museológicos, bibliográficos e científicos e a conservação e a infra-estrutura de centros de memórias sediados no Rio de Janeiro.

O auxílio à Participação em Reunião Científica (ARE) tem como intuito apoiar pesquisadores, com vínculo empregatício permanente ou que tenham bolsa de fixação, a participarem de eventos científicos e tecnológicos de altas qualificações no Brasil ou no exterior. O auxílio ao Pesquisador visitante (APV) tem como escopo custear o transporte e a manutenção de pesquisadores de reconhecida excelência de outros Estados ou do exterior a desenvolverem atividades sediadas no Rio de Janeiro. O auxílio Instalação tem como intuito (INST) dar suporte (compra de materiais) a doutores recém formados para que iniciem seus trabalhos em uma Instituição de ensino e Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro. Em se tratando das Modalidades de Bolsas a partir de Programas Especiais, a FAPERJ visa o fomento e o apoio a pesquisas mediante os Programas de Desenvolvimento Regional (tem como finalidade estimular a fixação de recursos humanos, a partir de concessões de bolsas de pesquisas vinculadas a projetos aprovados, em áreas como Norte, Nordeste, Serrana e Região dos Lagos no Rio de Janeiro para contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia), de Direitos Humanos (tem como intuito estimular, promover e apoiar projetos que visem os direitos e a cidadania), de Cientistas do nosso Estado 2002 (teve como finalidade apoiar e promover projetos de pesquisadores de reconhecida liderança em sua área), de Biotecnologia (tem como finalidade apoiar, coordenar e compatibilizar diversos e assegurar o desenvolvimento de projetos na área de Biotecnologia), de Primeiros Projetos (tem como intuito garantir a fixação de jovens pesquisadores e a nucleação de novos povos), de Jovens Talentos (tem como finalidade selecionar estudantes de nível médio ou técnico com interesse e com potencial para atuarem e contribuírem para difusão do conhecimento na área de ciência e tecnologia), de Jovens Talentos II (tem como objetivo garantir a inclusão acadêmica e social de estudantes carentes através da possibilidade de finalizarem o curso universitário em condições plenas mediante concessões de bolsas), da Rede-Rio (tem como objetivo trocar informações entre pares através do acesso direto à internet, interligando as comunidades da Ciência, da Tecnologia e do Governo Estadual), do PRONEX (tem como intuito apoiar projetos com suporte financeiro de grupos consolidados de pesquisas científicas e tecnológicas em desenvolvimento) e pelo PROEP/CAPES (visa a Reforma da Educação Profissional por intermédio de ações integradoras da educação e do trabalho, a implantação de um novo modelo de educação que possibilite a ampliação de vagas, a diversidade de ofertas e a definição de cursos que atendam a Tecnologia, garantir a capacitação de docentes e técnicos administrativos, assegurar o empreendimento de estratégias de ensino e os processos de avaliação educacional).

A análise dos sítios tem como itens de metodologia a Relação Institucional, a Estrutura Organizacional, as Modalidades de Bolsas, a questão dos Dados (Estatísticos ou não). Em relação à primeira metodologia, o sítio da FAPERJ nos oferece poucas informações sobre a sua formação, seus fundadores e a sua autonomia desde seu surgimento. No entanto, o sítio nos demonstra que a Fundação tem como objetivo fomentar e apoiar pesquisas de desenvolvimento Científico e Tecnológico através de

concessões de bolsas, de financiamento de programas e projetos de cunho científico e tecnológico e por intermédio da captação e focalização de recursos. Em se tratando de sua segunda metodologia, a Estrutura Organizacional, apesar de o sítio nos explicar a composição de seus membros, suas atribuições e suas funções, não apresenta um organograma da mesma, demonstra uma dubiedade em relação ao critério de escolha e não oferece informações sobre a ordem cronológica de seus ex-membros, mas sim informações referentes aos membros atuais. Em relação ao terceiro critério o de Modalidade de Bolsas, o sítio disponibiliza os diversos tipos de auxílios e tipos de bolsas concedidos.

(e) Estatísticas:

Em se tratando da questão dos dados, apesar do sítio nos apresentar os tipos de auxílios e de bolsas concedidas, não demonstra dados referentes à mesma em relação ao número total oferecidas, quais as pesquisas de maiores importâncias, quais tiveram maior aproveitamento, quais áreas foram priorizadas, quais foram publicadas após seu término e quais são as mais acessíveis ao fomento pela Fundação.

3.4.4) Fundação de Amparo a Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

(a) Histórico:

A FAPERGS foi criada em 1964 no Governo de Ildo Meneguetti. Ela é uma agência vinculada a Secretaria Estadual e tem como finalidade assegurar o fomento e apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico através de concessão de bolsas, de auxílios, da captação de recursos, do fortalecimento e da expansão infra-estrutural, da focalização de recursos para pesquisas e pela complementação de bolsas e pesquisas no exterior ou no Brasil que visem o aprimoramento tecnológico.

(b) Estrutura Organizacional:

A Estrutura Organizacional da FAPERGS é composta pelo Conselho Superior, pelo Conselho Técnico-Administrativo, pela Assessoria Científica, pelos Serviços de Administração e pelos Coordenadores de Assessoramento. O Conselho Superior, assim como na FAPERJ, tem como objetivo elaborar e modificar o Regimento Interno para a aprovação do poder Executivo, orientar as políticas patrimoniais, financeiras e gerais da Fundação, aprovar planos anuais de atividades, julgar as contas do ano anterior, apreciar relatórios, deliberar sobre proventos, fixar o número e a remuneração dos Assessores Científicos. Assim como na Estrutura Organizacional da FAPERJ, o presidente do Conselho Superior deverá representar a Fundação, convocar e presidir reuniões.

O Conselho Técnico-Administrativo é composto por um presidente e por dois Diretores (um científico e um administrativo-financeiro) nomeados pelo Governador do Estado mediante uma lista Tríplice oferecida pelo Conselho Superior. Esse Conselho terá como objetivo exercer a gestão executiva da Fundação e dará suporte administrativo à mesma. Caberá ao Conselho fixar o regime de trabalho e atribuições do Pessoal em Regimento Interno, deliberar sobre dispêndios de concessão de auxílios, organizar o plano anual da Fundação e organizar a proposta orçamentária anual e submetê-los ao Conselho Superior, assim como lhes propor o número de assessores, suas atribuições e a sua remuneração. Além disso, o Conselho Técnico-Administrativo deverá elaborar o relatório anual das atividades da Fundação e compartilhar decisões com a Assessoria Científica. Esta, será dirigida pelo Diretor- Científico, é formada por 13 comitês e estará representada por diversos setores de Ciências e Tecnologia e terão como finalidade assessorar o Conselho Técnico-Administrativo. Essa Assessoria terá como atribuições avaliar as propostas e apoiar pesquisas, apoiar a formulação de políticas na área de Ciência e Tecnologia, analisar e estabelecer critérios para a recomendação dos pedidos de auxílios e de solicitação de bolsas, analisar relatórios Técnico-Científico, contribuir para o fomento e apoio ao desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia e emitir pareceres. Em se tratando dos Serviços de Administração, terão como intuito executar os serviços de secretaria, de contabilidade e de finanças da Fundação, funcionarão mediante a Direção do Diretor-Administrativo e sua organização e suas prerrogativas serão conferidas pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Em se tratando dos Coordenadores de Assessoramentos, serão indicados pela Diretoria Científica dentre os membros das Assessorias Científicas, designados pelo Conselho Técnico-Administrativo e representarão as Assessorias Científicas nas reuniões extraordinárias com a Diretoria e com o Conselho Técnico-Administrativo. Terão como escopo organizar os processos a serem julgados para a otimização das reuniões, manter atualizado o cadastro de consultores distribuindo-lhes processos, sugerirão prioridades de sua área, visitar centros e Institutos de pesquisas na tentativa de identificar possibilidades parcerias, organizar critérios mínimos para a aprovação e priorização de projetos e de concessões de bolsas, propor a organização de normas e novos formulários de solicitação e avaliação e solicitar ao Conselho Técnico-Administrativo a colaboração com Instituições nacionais e internacionais para desenvolver atividades.

(c) Legislação:

As principais leis da FAPERGS podem ser observadas através do quadro 10. Nele estão às leis que determinaram o funcionamento e estatuto da fundação, contém também o número dos artigos e parágrafos referentes na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.

Assim como a análise da Legislação da FAPERJ, para a da FAPERGS serão adotadas os mesmos critérios, como a sua Autonomia, a sua Transparência e a sua Participação. Em relação a sua Autonomia, a Legislação da FAPERGS demonstra que a Fundação ainda é dependente do poder Executivo em se tratando de sua composição e do seu critério de escolha, na medida em que o Governador poderá selecionar seis dentre os doze membros do Conselho Superior. Além disso, o Governador ainda poderá nomear membros do Conselho Técnico-Administrativo. Em se tratando de sua Autonomia Financeira, a Fundação garantirá recursos da receita Estadual mediante sua Constituição Estadual. Referente à Autonomia decisória de concessões de bolsas, a Fundação tem participação direta em seu processo, nas Modalidades e nos Auxílios. Em relação a sua Transparência, o seu Regimento Interno fortalecerá a sua Lei Orgânica (de formação) na tentativa de garantir que o Conselho Superior oriente a política financeira e patrimonial da Fundação, que julgue as contas e que fixe o número e a remuneração dos Assessores Científicos. Ademais, o Regimento Interno assegurará a Transparência já que garante que o Conselho Técnico-Administrativo delibere dispêndios sobre concessões e auxílios, organize o plano anual da Fundação, administre e envie a proposta orçamentária ao Conselho Superior e proponha o plano de salário dos servidores da Fundação. Além disso, a transparência será efetivada mediante a execução de finanças e da contabilidade através dos Serviços de Administração. Em se tratando da Participação, a Legislação da FAPERGS não oferece a sociedade instrumentos participativos como audiências públicas, ouvidorias, consulta de opiniões ou a possibilidade de intervenção nas tomadas de decisões de concessões de bolsas e auxílios, apesar de permitir que pesquisadores participem da composição da Estrutura Organizacional.

(d) Modalidades de Bolsas e Auxílios:

Cabe analisar o fomento e o apoio fornecidos pela FAPERGS através das Modalidades de Bolsas e pelos Tipos de Auxílios, todos eles descritos no quadro 11, o qual possui o objetivo da modalidade e os aptos a participar.

Em se tratando das Modalidades de bolsas, a FAPERGS concede o fomento por intermédio de bolsas de Iniciação Técnica (BIT- tem como objetivo estimular estudantes de escolas Técnicas do Ensino Médio a participarem de atividades que possibilitem a ampliação do conhecimento em área específica, além da oportunidade de apoiarem projetos que exijam a participação de auxílios técnicos), de Estágio Técnico (BET- tem como finalidade estimular o aperfeiçoamento de Recursos Humanos formados em Escolas do Ensino Médio através da participação em programas

específicos de treinamento ou estágios), de Iniciação Científica (BIC- tem como intuito despertar a vocação e estimular estudantes da graduação a participarem de projetos e pesquisas de ciência, de Tecnologia, de artes e de cultura), Emergencial de Mestrado (BMT- tem como objetivo apoiar a consolidação de programas emergentes), Emergencial de Doutorado (BDR- tem como escopo apoiar a consolidação de programas emergentes), de Recém –Doutor (BRD- tem como finalidade estimular a absorção, em Instituições sediadas do Rio Grande do Sul, de Doutores que obtiveram o título há menos de 12 meses e ainda não estão inseridos no mercado de trabalho para a concentração de projetos e de pesquisas na área de sua formação), de Pesquisador Visitante (BPV- tem como objetivo permitir que pesquisadores qualificados, estrangeiros ou Brasileiros, aposentados ou em atividades, com produtividade em pesquisas realizem estágios em Entidades de Ensino Superior no estado do Rio Grande do Sul. O pesquisador dedicar-se-á ao plano de atividades de pesquisas, cursos, consultorias, assessorias, conferências e orientação de estudantes) e de Fomento ao desenvolvimento Tecnológico e a Inovação (BDTI- tem como escopo permitir que pesquisadores, brasileiros ou estrangeiros, em atividade ou aposentados, sejam inseridos em projetos que fomentem o desenvolvimento e a inovação técnico-científica, além de contribuir em ações de pesquisas, assessorias, consultorias, cursos ou palestras).

Cabe avaliar que o fomento e o apoio às pesquisas serão assegurados pela FAPERJ através da concessão de auxílios. Serão oferecidos os auxílios de participação individual de eventos científicos Nacionais ou no Mercosul (APEN- tem como objetivo apoiar pesquisadores de preferência com Doutorado com produções científicas, tecnológica, artística ou cultural, para participarem de eventos científicos no Brasil ou no Mercosul. Poderá apoiar também a participação isolada do pesquisador em curso ou em estágio na tentativa de garantir o acréscimo de conhecimento ao seu grupo de pesquisas), de Participação Coletiva a Eventos Científicos –Tecnológico-Artístico-Cultural no país ou no Mercosul (APCE- Tem como finalidade apoiar trabalhos de pesquisadores e de alunos de graduação, de mestrado ou de Doutorado de Instituições sediadas no Rio Grande do Sul, quanto suas participações em eventos no país ou no Mercosul), de Participações Individuais em Eventos Internacionais (APEI- tem como finalidade apoiar pesquisadores preferencialmente com Doutorado com produções científicas, tecnológicas, artísticas ou culturais a apresentarem seus trabalhos e a participarem de eventos científicos no exterior. Além disso, apoiará a participação de pesquisadores sediados em Instituições no Rio Grande do Sul em estágios de curta duração), de Organização de Eventos Científico-Tecnológico-Artístico-Cultural (AOE- visa conceder apoio financeiro suplementar para a realização de congressos, simpósios, cursos, seminários e outros eventos para assegurar os intercâmbios científico, tecnológico, artístico e cultural no Estado do Rio Grande do Sul), Programa de Cooperação Internacional (CACI- tem como finalidade promover o desenvolvimento de trabalhos específicos, o intercâmbio de pesquisadores e de tecnólogos, assim como, as permutas de material acadêmico, de publicação e de organização de eventos através da cooperação internacional nos campos de ensino, de produções artísticas, culturais, científicas ou tecnológicas. Além disso, tentará garantir que grupos de pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul estabeleçam convênios, viabilizem pesquisas conjuntas e realizem eventos internacionais em parceria com outros países), Acordo FAPERGS e o Programa Fullbright (visa estabelecer novas linhas de pesquisas em ciência e tecnologia mediante uma parceria pesquisadores Estadunidenses e Brasileiros em atividades de pesquisas em áreas de interesse comum entre o Estado do Rio Grande do sul e os EUA), convênio FAPERGS- DAAD (tem como finalidade assegurar o intercâmbio e a

cooperação a partir de realizações de trabalho de pesquisas em Universidades e Institutos alemães por um período de três meses), Convênio FAPERGS e IB-Internacional Bureau of BMBF (tem como intuito garantir a cooperação científica Internacional entre Brasil e Alemanha, assegurar o apoio a projetos de pesquisas Binacionais que visem o fortalecimento do intercâmbio de grupos de pesquisas e a realizar a integração de universidades e de empresas nas áreas de ciência , de engenharia e de tecnologia) e o Convênio dos Estados do Rio Grande do Sul e Baden-Wurtemberg (tem como finalidade propiciar o intercâmbio de pesquisadores Brasileiros e Alemães para o desenvolvimento de pesquisas em Ciência e Tecnologia).

(e) Estatísticas:

O sítio não apresenta os valores investidos nas pesquisas, qual a captação que mais repassou recursos ao fomento e ao apoio de pesquisa, quais tiveram os maiores aproveitamentos quais foram publicadas após seu término e quais as áreas foram mais priorizadas.

4) Conclusão da pesquisa

A partir da década de 1950 o governo federal reconhece a importância da Ciência e da Tecnologia como fator primordial para o desenvolvimento do país. Nesse sentido, foi criado em 1951 o CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) e a CAPES (Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior). Nos anos de 1980 ganha impulso o processo de institucionalização do fomento à pesquisa científica nos estados brasileiros, seguindo a experiência bem sucedida do estado de São Paulo, através da FAPESP, e a própria tendência descentralizadora consagrada na Constituição Federal de 1988.

Como conclusão mais geral, a pesquisa mostra que existe uma forte tendência de concentração da produção do conhecimento no país. Os estados economicamente mais desenvolvidos atraem o grosso dos investimentos do CNPq, por conta da quantidade de doutores e de centros de pesquisa consolidados. Eles são também os que possuem mais condições de realizar investimentos próprios nesta área estratégica, o que acontece através de suas fundações de amparo à pesquisa.

Pensando em aprofundar a análise e melhor compreender as desigualdades regionais no país, iniciamos o estudo sobre a institucionalização do fomento à pesquisa nos estados brasileiros. Esse fenômeno avançou sobretudo a partir da Constituição de 1988, quando as unidades estaduais assumiram maiores responsabilidades na área de ciência e tecnologia. Nesse sentido, é importante ressaltar o artigo 218 da Constituição Federal, o qual diz que “o Estado promoverá e incentivará o Desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.. A pesquisa voltar-se-á para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo e regional (...) Será facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular receitas ao fomento de pesquisas científicas e tecnológicas”(CONGRESSO NACIONAL, 2002).

A análise do processo de descentralização do fomento da área científica, objetivo maior deste último ano da investigação, revela algumas dificuldades significativas para sua consolidação. A avaliação das fundações estaduais de amparo à pesquisa de São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, mostra que a FAPESP é a única que recebe quase que totalmente os recursos estabelecidos pela Constituição estadual. Essa prática de reduzir o orçamento das fundações é uma interferência do governo estadual. Na verdade, as legislações das fundações, até mesmo a de São Paulo, não apresentam em suas leis mecanismos que possam impedir o governador de cortar as verbas da fundação, infringindo assim a Constituição estadual.

Na análise dos sítios estudados um outro fator mostrou-se relevante: o histórico das instituições. A FACEPE, a FAPERJ e a FAPERGS apresentam poucas informações sobre o histórico da instituição. A FAPESP, por sua vez, informa os nomes que foram importantes para o processo de formação da fundação, citando também a participação da comunidade científica. Pode parecer um dado simples, mas com isso percebemos que a FAPESP valoriza a participação da comunidade científica e sua tradição histórica.

Somando a continuidade do repasse das verbas constitucionais e o envolvimento das elites políticas, empresariais e da comunidade científica ao longo de sua história, concluímos que, no caso da FAPESP, as elites estratégicas do estado de São Paulo parecem ser mais sensíveis quanto à relevância do papel de uma fundação que apóia a produção do conhecimento técnico-científico.

Através da análise dos sítios observamos que a única instituição que disponibiliza seus dados estatísticos é a FAPESP. Isso demonstra uma preocupação maior com a transparência e a prestação de contas à sociedade. Um das conclusões do estudo comparado indica que a FAPESP possui uma maior tradição e experiência acumulada. As fundações estaduais mais recentes não devem ignorar essa experiência, embora possam trazer outras contribuições em função da especificidade de seus estados.

A continuidade da pesquisa será fundamental para realização de uma série de entrevistas com os membros da Diretoria e do Conselho Superior da FAPERJ, visando sobretudo esclarecer a relação da fundação com o governo estadual, o processo de seleção de bolsistas e de pesquisas financiadas e as dificuldades enfrentadas para realização de seus objetivos, bem como conhecer a distribuição dos recursos aplicados nos últimos anos. Nesse sentido, elaboramos no último ano um questionário que deve ser aplicado na pesquisa de campo, o qual está apresentado em anexo.

5) Referências Bibliográficas

BARROS, Fernando Antônio Ferreira de. *Confrontos e contrastes regionais da ciência e tecnologia no Brasil*. Brasília: Paralelo 15, Editora Universidades de Brasília, 1999.

CASTELLS, Manuel; tradução de Roneide Venâncio Majer. *A sociedade em rede*. Volume 1, São Paulo, Paz e Terra, 1999.

CNPQ. *Resenha Estatística do CNPQ*. Brasília: CNPQ, 2003.

CNPQ. *Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil e Investimentos do CNPQ em C&T 2000 – 2004*. www.cnpq.gov.br acesso em maio de 2006.

CONGRESSO NACIONAL. *Constituição Federal*. 29ª edição, São Paulo, Saraiva 2002.

GIAMBIAGI, Fabio & VILLELA, Andréa & CASTRO, Lavinia Barros. *Economia Brasileira Contemporânea*. São Paulo, Editora Campus, 2004.

HAMBURGER, Amélia Império (org.). *Fapesp 40 anos Abrindo Fronteiras*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

ISMAEL, Ricardo. *Nordeste a força da diferença*. Recife, Editora Massangana, 2005.

JAMESON, Fredric; tradução de Maria Alice Máximo. *Globalização e Estratégia Política*. In: *Contracorrente: o melhor da New Left Review em 2000* / organizador Emir Sader. Rio de Janeiro, Record, 2001.

Kumar, Krishan; tradução Ruy Jungmann. *Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 1997.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Indicadores Nacionais de Ciência e Tecnologia 2004*. www.mct.gov.br acesso em agosto de 2004.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Leis de Incentivo Fiscais Federais na Área de Ciência e Tecnologia 2004*. www.mct.gov.br acesso outubro de 2004.

RIFKIN, Jeremy; tradução Ruth Gabriela Bahr. *O fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis de emprego e da redução da força global de trabalho*. São Paulo, Makron Books. 1995.

SILVA, Alberto Carvalho da. *Descentralização em política de ciência e tecnologia*. In: *Estudos Avançados*, Universidade de São Paulo, vol. 14, número 39, 2000.

6) Lista de Sítios Consultados

www.gestaoct.org.br

www.fecepe.br

www.mct.gov.br

www.feperj.br

www.cnpq.gov.br

www.fapergs.tche.br

www.fapesp.br

7) Anexos

Quadro 1.

Legislação sobre a Área de Ciência e tecnologia no Brasil e no Estado de São Paulo.

Constituição Federal	Constituição Estadual	Leis e Decretos
<p>- Emenda Constitucional n.11</p> <p>. Permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas Universidades brasileiras. Além disso, concede autonomia às instituições de pesquisas científicas e tecnológicas.</p> <p>- Capítulo IV (Da Ciência e Tecnologia)</p> <p>. Mediante o art 218, o Estado promoverá e incentivará o Desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.. A pesquisa voltar-se-á para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo e regional. A lei ainda apoiará empresas à investirem em pesquisas. Será facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular receitas ao fomento de pesquisas científicas e tecnológicas.</p> <p>. De acordo com o art 219, o mercado interno integrará e viabilizará o desenvolvimento e a autonomia tecnológica.</p>	<p>Constituição Estadual de 1989:</p> <p>Artigo 271 – O Estado destinará o mínimo de um por cento de sua receita tributária à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, como renda de sua privativa administração, para aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico.</p> <p>Parágrafo único: A dotação fixada no “caput”, excluída a parcela de transferência aos Municípios, de acordo com o art. 158, IV, da Constituição Federal, será transferida mensalmente, devendo o percentual ser calculado sobre a arrecadação do mês de referência e ser pago no mês subsequente.</p>	<p>Lei Orgânica da Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo: Lei 5.918, de outubro de 1960.</p> <p>Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Decreto N° 40.132, de 23 de maio de 1962.</p>

Fonte: www.gestaoct.org.br

Quadro 2 .

Análise da Legislação.

Legislação	Transparência	Autonomia	Participação
Lei Orgânica da Fundação de Amparo à Pesquisa do	Artigo 3: Para consecução de seus fins compete à Fundação:	Artigo 3º - Para consecução de seus fins compete à Fundação:	O Conselho Superior, sendo ele formado por indivíduos da

<p>Estado de São Paulo – Lei 5918 de outubro de 1960</p>	<p>III - fiscalizar a aplicação dos auxílios que fornecer, <i>podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos projetos aprovados (também se enquadrando no quesito da autonomia).</i></p> <p>VI - promover periodicamente estudos sobre o estado geral da pesquisa em São Paulo e no Brasil, identificando os campos que devam receber prioridade de fomento.</p> <p>VIII - promover ou subvencionar a publicação dos resultados das pesquisas.</p> <p>Artigo 14: São atribuições do Conselho Técnico-Administrativo:</p> <p>h) elaborar o relatório anual das atividades da Fundação, em especial sobre os auxílios concedidos e os resultados das pesquisas e providenciar a sua divulgação, após aprovação do Conselho Superior.</p>	<p>I - custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisas, individuais ou institucionais, oficiais ou particulares, julgados aconselháveis por seus órgãos competentes.</p> <p>Artigo 4º - É vedado à Fundação:</p> <p>I - criar órgãos próprios de pesquisas.</p> <p>Artigo 5º - Constituirão os recursos da Fundação:</p> <p>I - a parcela que lhe for atribuída pelo Estado em seus orçamentos anuais;</p> <p>II - rendas de seu patrimônio;</p> <p>III - saldos de exercício;</p> <p>IV - doações, legados e subvenções;</p> <p>V - as parcelas que lhe forem contratualmente atribuídas dos lucros decorrentes da exploração de direitos sobre patentes resultantes de pesquisas feitas com seu auxílio.</p> <p>Artigo 7º</p> <p>§ 2º - Três (3) membros serão escolhidos pelo Governo do Estado <i>entre os indicados em listas tríplexes pela Universidade de São Paulo.</i></p> <p>§ 3º - Três (3) membros serão escolhidos pelo Governo do Estado <i>dentre os indicados em listas tríplexes</i></p>	<p>comunidade científica, é um caso de participação. Ver em <i>itálico</i> na coluna de autonomia.</p>
--	---	--	---

		<p><i>apresentados conjuntamente pelos demais Institutos de Ensino Superior e de Pesquisa, oficiais ou particulares, em funcionamento no Estado de São Paulo (sendo um caso também de participação).</i></p> <p>Artigo 8º - O mandato de cada Conselheiro será de 6 (seis) anos, podendo ser renovado uma única vez.</p> <p>Artigo 9º - Compete ao Conselho Superior:</p> <p>II - elaborar e modificar o Regimento Interno, bem como resolver os casos omissos;</p> <p>III - determinar a orientação geral da Fundação;</p> <p>IV - aprovar os planos anuais de atividades, inclusive proposta orçamentária, elaborados pelo Conselho Técnico-Administrativo, em obediência àquela orientação;</p> <p>VI - orientar a política patrimonial e financeira da Fundação, dentro de suas disponibilidades;</p> <p>Artigo 10 - O Presidente e o Vice-presidente da Fundação serão nomeados pelo Governo do Estado em lista tríplice indicada pelo Conselho Superior dentre os seus</p>	
--	--	--	--

		<p>componentes.</p> <p>Artigo 13 – Do Conselho Técnico Administrativo:</p> <p>Parágrafo único - Os membros do Conselho Técnico-Administrativo serão escolhidos pelo Governo, em lista tríplice organizada pelo Conselho Superior.</p>	
<p>Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.</p>	<p>Artigo 16 - São atribuições do Conselho Técnico-Administrativo:</p> <p>III - deliberar sobre os pedidos de concessão de auxílio ad referendum do Conselho Superior; V - organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho Superior;</p> <p>Artigo 20 - À Assessoria Científica compete:</p> <p>I - analisar os pedidos de auxílio que lhe forem encaminhados pelo Conselho Técnico-Administrativo.</p> <p>Artigo 25 - Os ordenados de diretores e salários dos servidores da Fundação serão fixados pelo Conselho Superior, mediante proposta do Conselho Técnico-Administrativo.</p> <p>Artigo 28 - As despesas com a administração,</p>	<p>Artigo 27 - O pessoal admitido pela Fundação não será, para nenhum efeito, considerado servidor público.</p>	

	inclusive com ordenados e salários, não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) do orçamento da Fundação.		
Decreto número 40150 de junho 1995			Artigo 1º - O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CONCITE), órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, tem por objetivo auxiliar o governador do Estado na condução da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, cabendo-lhe: V - promover a evolução científica e tecnológica do Estado, em especial por meio de: a) maior entrosamento entre as instituições de pesquisa, as universidades e os setores empresariais.
Constituição Estadual de 1989		Artigo 271 - O Estado destinará o mínimo de um por cento de sua receita tributária à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, como renda de sua privativa administração, para aplicação em	

		<p>desenvolvimento científico e tecnológico.</p> <p>Parágrafo único: A dotação fixada no “caput”, excluída a parcela de transferência aos Municípios, de acordo com o art. 158, IV, da Constituição Federal, será transferida mensalmente, devendo o percentual ser calculado sobre a arrecadação do mês de referência e ser pago no mês subsequente.</p>	
--	--	---	--

Fonte: a legislação analisada foi encontrada no sítio www.fapesp.br.

Quadro 3

Modalidades de Bolsas e Auxílios

Bolsa ou Auxílio	Objetivo	Clientela
Bolsa de Iniciação Científica	Promover a pesquisa acadêmica aos estudantes do Estado de São Paulo.	Destina-se a alunos de graduação em instituições de ensino superior localizadas no Estado, para desenvolvimento de pesquisa científica (IC) ou tecnológica (IT) sob a direção de um orientador com título de doutor ou qualificação equivalente, avaliado por sua súmula curricular. O aluno já deve ter concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Um bom desempenho acadêmico do candidato, evidenciado pelo histórico escolar, é condição essencial para a concessão da bolsa.
Bolsa de Mestrado	Tendo em vista que as	Destina-se a alunos

	bolsas de pós-graduação visam principalmente a formação de novos quadros para o sistema de pesquisa do Estado,	regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em dissertação. A FAPESP adota, na análise das solicitações, prioridade para candidato recém-formado e que tenha concluído o curso de graduação dentro do prazo normal de sua duração, com excelente histórico escolar e, preferencialmente, com estágio bem sucedido de iniciação científica.
Bolsa de Doutorado	Tendo em vista que as Bolsas de Pós-graduação visam principalmente a formação de novos quadros para o sistema de pesquisa do Estado.	Destina-se a alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação. A prioridade é para candidato que tenha recém-concluído o mestrado, dentro do prazo normal de sua duração, com excelente histórico escolar na graduação e na pós-graduação.
Bolsa de Doutorado Direto	Tendo em vista que as bolsas de pós-graduação visam principalmente a formação de novos quadros para o sistema de pesquisa do Estado.	Destina-se a alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu, sem o título de mestre. No caso de bolsa de doutorado direto, prioriza-se candidato que tenha recém-concluído a graduação, dentro do prazo normal de sua duração com excelente histórico escolar e, preferencialmente, estágio bem sucedido de iniciação científica.
Pós Doutorado	o desenvolvimento de pesquisa em instituição localizada no Estado de São Paulo.	A bolsa de pós-doutorado destina-se a portador de título de doutor obtido recentemente com

		<p>destacado desempenho.</p> <p>Bolsas de pós-doutoramento vinculadas a Projeto Temático:</p> <p>Os Projetos Temáticos podem incorporar à suas equipes bolsistas de pós-doutorado. Os candidatos a estas bolsas de pós-doutoramento devem ter concluído seus programas de doutoramento há menos de cinco anos e o projeto de pesquisa apresentado deve ter estreita vinculação com o Projeto Temático financiado pela FAPESP.</p>
Auxílio a Pesquisa	Destina-se a financiar projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores vinculados a instituição do Estado de São Paulo.	O auxílio visa financiar projetos de pesquisas individuais a ser desenvolvido sob a responsabilidade de um pesquisador com título de doutor ou qualificação equivalente, avaliado por sua súmula curricular.
Organização de Reunião Científica e/ou Tecnológica – Auxílio	Destina-se a apoiar parcialmente a realização de reunião que seja de reconhecida importância para o intercâmbio científico ou tecnológico para participação de pesquisadores do Estado de São Paulo.	Pesquisadores vinculados a instituições localizados no Estado de São Paulo.
Auxílio a Publicações	Destina-se ao financiamento parcial e proporcional de publicação de periódicos, artigos e livros que exponham resultados originais de pesquisa.	As pesquisas a serem publicadas devem, necessariamente, ser de pesquisadores vinculados a instituições do Estado de São Paulo.
Participação em Reunião Científica e/ou Tecnológica – Auxílio	Destina-se a financiar parcialmente a participação de pesquisadores do Estado de São Paulo em reuniões científicas ou tecnológicas, no Brasil ou no exterior,	O pesquisador deve ter um resultado de projeto de pesquisa financiado pela FAPESP, que exponha resultados inéditos de pesquisa.

	para apresentação de trabalho de sua autoria, não publicado.	
Ensino Público	<p>Apoiar pesquisas que tenham como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de ensino público no Estado de São Paulo. São concedidos auxílios de dois tipos: a) Para estudo dos problemas e necessidades originados na realidade escolar e; b) de apoio a propostas que façam parte de projetos de pesquisa da FAPESP já em andamento. Iniciado em 1996, o Programa financia pesquisas aplicadas sobre problemas concretos do ensino fundamental e médio, em escolas públicas paulistas. Elas deverão ser desenvolvidas por meio de parceria entre instituições de pesquisa e escolas da rede pública (estadual e municipal), visando desenvolver experiências pedagógicas inovadoras que possam trazer benefícios imediatos à escola. O objetivo é co-responsabilizar pesquisadores e instituições pela qualidade e constante inovação do ensino público, em todos os seus níveis.</p>	<p>Os projetos deverão ser elaborados, em cooperação, por pesquisadores e profissionais vinculados às escolas do Estado de São Paulo. As várias etapas de seu desenvolvimento serão objeto de registro sistemático e reflexão crítica por parte dos dois grupos.</p>
Capacitação Técnica	<p>O Programa de Capacitação de Recursos Humanos – Capacitação Técnica, iniciado em 1996, tem por objetivo treinar e aperfeiçoar técnicos e alunos de cursos técnicos de nível médio e superior. O programa pretende estimular o treinamento de</p>	<p>A Bolsa de Treinamento Técnico é concedida a técnicos de nível médio ou superior (recém-graduados) e a alunos de cursos técnicos de nível médio ou de nível superior que se dedicam às atividades de treinamento e apoio ao</p>

	técnicos de nível médio e superior (recém-graduados) para posterior ingresso no mercado de trabalho, valorizando a formação obtida nas escolas técnicas de nível médio e nas instituições de ensino superior, estimular o aperfeiçoamento de técnicos de nível médio e superior (recém-graduados), participantes dos projetos de pesquisa financiados pela FAPESP, dentro de seus vários programas e garantir apoio técnico aos projetos de pesquisa apoiados pela FAPESP.	desenvolvimento de projetos de pesquisa.
Apoio a Jovens Pesquisadores	Destina-se a possibilitar a criação adequada de trabalho para jovens pesquisadores de grande potencial, de preferência em centros emergentes de pesquisa, favorecendo a nucleação de novos grupos e a descentralização do sistema estadual de pesquisa.	Aos jovens pesquisadores ainda sem vínculo empregatício com a instituição do estado de São Paulo na qual desenvolvem a pesquisa.
Jornalismo Científico	Apoiar a execução de propostas de pesquisas jornalísticas que resultem na produção de documentos de divulgação em veículos de comunicação de qualquer natureza (jornais, revistas, rádio, televisão, mídia eletrônica, etc.) e que sejam desenvolvidas paralelamente ao cumprimento de um programa específico de estudos.	São oferecidas Bolsas de Iniciação ao Jornalismo Científico para estudantes de graduação e profissionais diplomados em qualquer área, que não tenham vínculo empregatício. Os candidatos precisam ter sido aceitos como alunos por um Curso de Introdução ao Jornalismo Científico e como estagiários por empresa de comunicação ou departamento de comunicação de uma instituição de pesquisa. As

		Bolsas serão concedidas após um processo de avaliação competitivo.
--	--	---

Quadro 4

Legislação sobre a Área de Ciência e tecnologia no Brasil e em Pernambuco.

Constituição Federal	Constituição Estadual - Atual	Leis e Decretos
<p>-Emenda Constitucional n.6: . Mediante o art.170, empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País terão tratamento favorecido . De acordo com o art 176, pesquisas, e a lavra de recursos minerais poderá ser efetuada, por brasileiros ou empresas, mediante a concessão ou autorização da União.</p> <p>- Emenda Constitucional n.11 . Permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas Universidades brasileiras. Além disso, concede autonomia às instituições de pesquisas científicas e tecnológicas.</p> <p>- Capítulo IV (Da Ciência e Tecnologia) . Mediante o art 218, o Estado promoverá e incentivará o Desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.. A pesquisa voltar-se-á para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo e regional. A lei ainda</p>	<p>CAPÍTULO III Da ciência e da Tecnologia Artigo 203º - O Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológica, a difusão de conhecimentos, tendo em vista o bem-estar da população e o progresso das ciências. § 1º - A política científica e tecnológica será pautada pelo respeito à vida humana, o aproveitamento racional e não-predatório dos recursos naturais, a preservação e a recuperação do meio ambiente e o respeito aos valores culturais. § 2º - As universidades e demais instituições públicas de pesquisa, agentes primordiais do Sistema de Ciência e Tecnologia, devem participar da formulação da política científica e tecnológica, juntamente com representantes dos órgãos estaduais de gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente e dos diversos segmentos da sociedade, através do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia. § 3º - Para os fins do disposto neste artigo o Estado criará, com a participação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, uma Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia. § 4º - Com a finalidade de prover os meios necessários ao fomento</p>	<p>Lei N.º 10.401 de 26 de dezembro de 1989 Ementa: Institui a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE e dá outras providências. Estatuto Da Fundação De Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (Aprovado pelo Governador do Estado por meio do Decreto nº 21.578, de 23 de julho de 1999, e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 137, de 24 de julho de 1999, pág. 3-6). Decreto Nº 25.551, De 10 de Junho de 2003. Lei Complementar Nº 049 de 31 de janeiro de 2003. Lei de criação do Fundo de Capital Humano - Lei Nº 11.871, de 08 de Novembro de 2000.</p>

<p>apoiará empresas à investirem em pesquisas. Será facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular receitas ao fomento de pesquisas científicas e tecnológicas. . De acordo com o art 219, o mercado interno integrará e viabilizará o desenvolvimento e a autonomia tecnológica.</p>	<p>de atividades científicas e tecnológicas, o Governo do Estado manterá um fundo de desenvolvimento científico e tecnológico, consignando-lhe, anualmente, uma dotação de, no mínimo, um por cento da receita orçamentária do Estado, repassada em duodécimos, mensalmente, durante o exercício orçamentário.</p> <p>CAPÍTULO V Da Ciência e Tecnologia</p> <p>Artigo 234º - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico e tecnológico, a pesquisa, a capacitação tecnológica.</p> <p>Parágrafo único - Será garantida a prioridade para a pesquisa básica e a tecnológica nas áreas indicadas pelo Plano Estadual de Ciência e Tecnologia, elaborado plurianualmente, pelo Poder Executivo.</p> <p>Artigo 235º - O Estado destinará o mínimo de um por cento de sua receita orçamentária ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, através da fundação pública a ser criada.</p> <p>Parágrafo único - A lei de criação da fundação observará:</p> <p>I - a despesa com a administração da fundação, inclusive de pessoal e de custeio, não poderá ultrapassar a cinco por cento de sua receita;</p> <p>II - à fundação será vedado executar diretamente qualquer projeto de pesquisa, funcionando apenas como órgão financeiro;</p> <p>III - será garantida a participação não-remunerada de representantes do meio científico e empresarial no conselho superior da fundação.</p>	
---	--	--

Quadro 5.

Análise da Legislação da FACEPE

Lei / Decreto	Transparência	Autonomia	Participação
Estatuto da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – Facepe Decreto nº 21.578, de 23 de julho de 1999	<p>Artigo 6: XI: a manutenção de informações atualizadas sobre atividades de pesquisa no Estado, seu pessoal e instalações.</p> <p>Art. 12: § 4º - As reuniões do Conselho Superior serão instaladas com a presença da metade mais um de sua composição, sendo consideradas aprovadas as matérias que obtiverem maioria simples de voto.</p> <p>Art. 13 - Compete ao Conselho Superior: VI - apreciar o relatório anual das atividades da FACEPE e, em especial, a aplicação dos auxílios concedidos e os resultados das pesquisas, providenciando sua divulgação.</p> <p>Art. 16 - O Conselho Fiscal responderá pelas funções de assessoramento e orientação ao Conselho Superior para fins de análise e julgamento das demonstrações econômico-financeiras da FACEPE e as prestações de contas da Presidência.</p> <p>Art. 18 - Competirá ao Conselho Fiscal da FACEPE o exercício das seguintes funções específicas; I - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações</p>	<p>Art. 7º - Para a adequada execução de suas funções institucionais, a FACEPE poderá celebrar convênios, contratos e acordos de cooperação e pesquisa com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como firmar contratos e acordos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Art. 8º - O patrimônio da FACEPE será constituído: I - pelos bens móveis ou imóveis e direitos a ela transferidos, em caráter definitivo, por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; II - pelas doações, legados, cessões, dotações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, efetuadas para o fim de incorporação ao patrimônio; e III - pelos bens e direitos que em seu nome venha a adquirir.</p> <p>Art. 9º - A receita da FACEPE será constituída por recursos provenientes das seguintes fontes: I - dotações de, no mínimo, 1% (um por</p>	<p>Artigo 6: XIII: a promoção da integração entre as entidades de pesquisa do Estado, universidades, instituições não governamentais e empresas, através do apoio a projetos integrados.</p> <p>Art. 25 - As Câmaras de Assessoramento e Avaliação serão compostas por pesquisadores da comunidade científica e tecnológica do Estado, escolhidos entre pessoas de saber reconhecido e representativo dos diversos setores da ciência e tecnologia, indicados pela Presidência e homologados pelo Conselho Superior.</p> <p>Artigo 30: Compete ao Departamento de Programas gerir toda a articulação e cooperação entre pesquisadores e instituições: I - articular a cooperação entre pesquisadores de instituições locais, nacionais e internacionais no desenvolvimento de projetos de pesquisa apoiados pela FACEPE; II - desenvolver com</p>

	<p>financeiras, balancetes e prestações de contas apresentadas pela Presidência da FACEPE, colaborando, quando necessário, na preparação desses documentos;</p> <p>II - examinar a qualquer tempo, a movimentação e a documentação contábeis da FACEPE, de ofício ou por solicitação da Presidência do Conselho Superior;</p> <p>III - exercer fiscalização sobre o controle e contabilidade dos bens patrimoniais da FACEPE, sua aquisição, sub-rogação, alienação, oneração ou utilização por terceiros;</p> <p>IV - comunicar, por escrito, ao Presidente do Conselho Superior as irregularidades por acaso verificadas no exame das matérias de sua competência, sugerindo as medidas que entender adequadas à integridade do patrimônio da FACEPE;</p> <p>V - emitir parecer sobre os relatórios de auditorias externas e internas realizadas na FACEPE.</p> <p>Artigo 37 - A FACEPE, por intermédio do seu Diretor Presidente, promoverá, anualmente, a prestação de contas da Fundação, que será acompanhada das demonstrações financeiras dos balanços contábeis e patrimoniais</p>	<p>cento) da receita orçamentária do Estado, repassada em duodécimos, mensalmente, durante o exercício, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 203 da Constituição Estadual e no artigo 3º da Lei no 10.410, de 26 de dezembro de 1989;</p> <p>II - dotações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;</p> <p>III - rendas resultantes da prestação de serviços ou de exploração de seus bens, bem como de direitos sobre patentes e outros direitos de propriedade decorrentes de pesquisas realizadas com o seu apoio;</p> <p>IV - recursos provenientes de acordos de cooperação técnica e financeira com entidades nacionais ou internacionais;</p> <p>V - recursos provenientes de operações de crédito, inclusive os oriundos de empréstimos e financiamentos, com aval do Tesouro Estadual, de origem nacional ou internacional;</p> <p>VI - produto da venda de bens inservíveis do seu ativo imobilizado; e</p> <p>VII - incorporação de resultados dos exercícios financeiros apurados em balanço.</p> <p>Art. 11- O Conselho</p>	<p>agentes institucionais acadêmicos e não acadêmicos, usuários e geradores de conhecimento científico-tecnológico, em parcerias de interesse da FACEPE.</p> <p>O Conselho Superior, sendo sua formação por membros reconhecidos da comunidade científica sem cargo remunerado na Instituição, é considerado uma forma de participação. Ver sua indicação e seu mandato na autonomia.</p>
--	---	--	---

	<p>e do relatório das atividades desenvolvidas no exercício, devendo ser submetida ao Conselho Fiscal até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro, cabendo a este igual prazo para a emissão do parecer.</p> <p>Art. 19 - Compete ao Diretor Presidente da FACEPE:</p> <p>IV - submeter à apreciação do Conselho Superior, o Quadro Geral de Pessoal, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o Regimento Interno de Pessoal da FACEPE;</p> <p>VIII - prestar contas de sua administração, mediante a apresentação de demonstrações financeiras e balanços contábeis e patrimoniais, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício ou, a qualquer tempo, para tomada ou verificação de conta;</p> <p>IX - apresentar, anualmente, ao Conselho Superior, o Relatório de Atividades e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte, bem como seu desdobramento ou detalhamento mensal;</p> <p>XII - decidir sobre indicações do Diretor de Ciência e Tecnologia para concessão de</p>	<p>Superior da FACEPE é o órgão competente, de caráter deliberativo, para definir e estabelecer as diretrizes gerais e sua política de atuação:</p> <p>III - quatro conselheiros designados por livre escolha do Governador do Estado, entre pessoas de notória reputação científica e tecnológica, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais dois pesquisadores em atividade técnica nas entidades de pesquisa que integram a Administração Estadual;</p> <p>IV - quatro pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado, designados pelo Governador.</p> <p>Art. 12 - O mandato dos conselheiros referidos nos incisos III e IV do artigo anterior será de 6 (seis) anos, vedada a recondução.</p> <p>Art. 13 - Compete ao Conselho Superior:</p> <p>III - orientar a política patrimonial e financeira da FACEPE;</p> <p>VIII - aprovar e modificar o Regimento Interno da FACEPE.</p> <p>Art. 19 - Compete ao Diretor Presidente da FACEPE:</p> <p>III - propor ao Conselho Superior a criação de órgãos técnicos e</p>	
--	---	---	--

	<p>bolsas e auxílios pela FACEPE, ad referendum do Conselho Superior;</p> <p>Art. 23 - A Diretoria de Ciência e Tecnologia:</p> <p>III - articular-se com instituições científicas e tecnológicas, no seu âmbito de competência, para assuntos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.</p> <p>VIII - manter rigoroso controle sobre os relatórios dos pesquisadores que receberam financiamento da FACEPE, tendo em vista o acompanhamento, avaliação e fiscalização;</p> <p>IX - manter e supervisionar o sistema de informações sobre os incentivos financeiros concedidos pela FACEPE, bem como consultas técnico-científicas;</p> <p>X - manter os dados atualizados acerca das unidades de pesquisa localizadas no Estado, bem como das pesquisas realizadas, identificando aquelas sob o amparo da FACEPE;</p> <p>XI - auxiliar na elaboração do relatório anual das atividades da FACEPE, com informações básicas a respeito da sua área de atuação.</p> <p>Art. 29 - Compete ao Departamento de Controle,</p>	<p>administrativos necessários ao funcionamento da FACEPE, bem como a alteração do presente Estatuto e do Regimento Interno da Fundação;</p> <p>XIII - gerenciar técnica e administrativamente a FACEPE;</p> <p>XIV - delegar competência ao Diretor de Ciência e Tecnologia e ao Diretor Administrativo e Financeiro, visando à descentralização dos serviços.</p> <p>Art. 23 - A Diretoria de Ciência e Tecnologia:</p> <p>V - indicar ao Diretor Presidente da FACEPE os membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação;</p> <p>VII - indicar ao Diretor Presidente aprovação ou indeferimento de solicitações de bolsas e auxílios.</p> <p>Art. 24:</p> <p>Parágrafo Único - A Diretoria de Ciência e Tecnologia será exercida por um Diretor de Diretoria, símbolo CCS-2, nomeado, em comissão, pelo Governador do Estado, dentre os componentes de uma lista tríplice de pesquisadores elaborada pelo Conselho Superior.</p> <p>Art. 26:</p> <p>§ 1o - A Câmara de Desenvolvimento Científico será composta por pesquisadores ativos nas</p>	
--	--	---	--

	<p>Acompanhamento e Avaliação:</p> <p>I - acompanhar a recepção e protocolo de todas as solicitações;</p> <p>II - coordenar a análise da documentação dos processos;</p> <p>III - orientar e informar ao público sobre as modalidades, formulários e prazos da instituição;</p> <p>IV - supervisionar o acompanhamento dos processos em andamento;</p> <p>VI - manter atualizado banco de dados de pesquisadores e consultores;</p> <p>VII - analisar o detalhamento de todos os projetos pertinentes às áreas de ciências exatas e da terra, ciências sociais e humanas, ciências da saúde, biológicas e agrárias;</p> <p>VIII - apreciar a análise detalhada de todos os projetos com enquadramento na classe de induzidos e submetidos ao Programa de Indução em Áreas Estratégicas;</p> <p>XI - elaborar o acompanhamento dos processos em análise; e</p> <p>XII - supervisionar as visitas periódicas às instituições apoiadas pela FACEPE, para acompanhamento e avaliação de projetos financiados.</p> <p>Art. 31 - A Diretoria de Administração Geral:</p>	<p>diversas áreas do saber, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.</p> <p>§ 2o - A Câmara de Programas será integrada pelos Coordenadores de Programas Estratégicos e de Indução, aprovados pelo Conselho Superior, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.</p> <p>Art. 29 - Compete ao Departamento de Controle, Acompanhamento e Avaliação gerir todos os pedidos de auxílios/bolsas da demanda espontânea e todos os processos referentes ao Programa de Indução em Áreas Estratégicas.</p> <p>Parágrafo Único - O Departamento de Controle, Acompanhamento e Avaliação será dirigido por um Gerente de Departamento, símbolo FGG-1, designado pelo Diretor Presidente da FACEPE para o exercício de Função Gerencial Gratificada.</p> <p>Art. 33 - Compete ao Departamento de Pessoal e Finanças gerir todas as funções de administração financeira e de pessoal da FACEPE.</p> <p>Art. 41 - Caberá à FACEPE a competência pela gestão do Fundo de Ciência e Tecnologia, prevista no artigo 203, §</p>	
--	--	---	--

	<p>I - responder pela elaboração e execução da política de pessoal, compreendendo o suprimento, treinamento, desenvolvimento e gestão de pessoal da FACEPE; VI - acompanhar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a elaboração e execução financeira de convênios, acordos e contratos celebrados pela FACEPE; VII - elaborar estudos e promover a racionalização dos métodos organizacionais pertinentes à administração da Fundação; VIII - supervisionar os órgãos operacionais na elaboração de suas prestações de contas; IX - efetuar a montagem e prestações de contas às fontes financeiras.</p> <p>Art. 33 - Compete ao Departamento de Pessoal e Finanças:</p> <p>XXIII - elaborar, seguindo as normas e procedimentos legais, as prestações de contas da movimentação orçamentária e financeira;</p> <p>XXIV - acompanhar o controle das contas bancárias existentes em nome da FACEPE, bem como preparar os demonstrativos da conciliação bancária.</p> <p>Art. 38 - A prestação de</p>	<p>4º, da Constituição Estadual, por consignação e transferência da receita orçamentária do Estado, devendo a FACEPE responder pelas funções próprias de administração financeira e de execução orçamentária do fundo, de acordo com o estabelecido na legislação estadual aplicável.</p> <p>Art. 44 - O detalhamento da estrutura organizacional básica e as normas de administração da FACEPE serão definidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Superior.</p>	
--	--	--	--

	contas da FACEPE, com parecer do Conselho Fiscal e aprovada pelo Conselho Superior, deverá ser levada à publicação no Diário Oficial do Estado e, em seguida, encaminhada aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado.		
Constituição do Estado de Pernambuco		Artigo 235º - O Estado destinará o mínimo de um por cento de sua receita orçamentária ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, através da fundação pública a ser criada.	

Quadro 6.
Modalidades de Bolsas e Auxílios da Facepe

Modalidade	Objetivo	Clientela
Bolsa de Estímulo à Inovação	Possibilitar o fortalecimento de equipes institucionais. Por meio da agregação temporária de pesquisadores com vínculo empregatício em universidades ou instituições de pesquisa e pesquisadores sem vínculo empregatício, necessários a um projeto de desenvolvimento tecnológico, com a mediação da FACEPE, em resposta a solicitações e demandas por parte de empresas e/ou instituições de pesquisa visando o desenvolvimento de um processo ou produto específico.	Poderão se beneficiar desta modalidade de apoio qualquer empresa e/ou instituição de pesquisa.
Bolsa de Cooperação Técnica - BCT	Apoiar a inserção para o desenvolvimento de atividades de pesquisas de técnicos de nível médio e superior para posterior absorção no mercado de trabalho.	O candidato deverá ser indicado por um convênio de cooperação técnica firmado entre a Facepe e a instituição onde o candidato desenvolverá seu

		plano de trabalho
Bolsa de Difusão Científica e Tecnológica - BDCT	Incentivar e apoiar o envolvimento de estudante, técnico ou pesquisador em atividades de transferência e/ou difusão científica e tecnológica, com aplicação imediata para o Estado, através de programas, convênios ou projetos em setores estratégicos definidos pela Facepe.	Os solicitantes devem possuir bom histórico escolar e/ou currículo que demonstre experiência na área.
Bolsa de Finalização de Doutorado - BFD	Permitir ao estudante de doutorado que se encontra na fase final do programa, em instituição situada no Estado, e que tenha ultrapassado o prazo de duração da bolsa concedida pelo CNPq ou CAPES, finalizar a sua tese de doutorado.	A bolsa somente poderá ser concedida ao solicitante que apresente justificativa convincente para ter ultrapassado o prazo normal de duração da bolsa do CNPq ou CAPES e que esteja claramente em fase de conclusão do programa.
Bolsa de Finalização de Mestrado - BFM	Permitir ao estudante de mestrado que se encontra na fase final do programa, em instituição situada no Estado, e que tenha ultrapassado o prazo de duração da bolsa concedida pelo CNPq ou CAPES, finalizar sua dissertação ou tese de mestrado.	A bolsa somente poderá ser concedida ao solicitante que apresente justificativa convincente para ter ultrapassado o prazo normal de duração da bolsa do CNPq ou CAPES e que esteja claramente em fase de conclusão do programa.
Bolsa de Fixação de Técnico de Apoio à Pesquisa - BFT	Propiciar a fixação de técnico de apoio à pesquisa, de nível médio ou superior, devidamente especializado e sob a supervisão de pesquisador qualificado, em laboratório ou oficina especializada de instituição situada no Estado.	Não divulgado no sítio.
Bolsa de Fixação de Pesquisador - BFP	Incentivar a fixação, em instituições de pesquisa/ensino de pós-graduação, de pesquisador com, no máximo, 02 (dois) anos de obtenção do título de doutor.	Ser pesquisador com título de doutor e sem vínculo empregatício.
Bolsa de Incentivo Acadêmico - BIA	Apoiar os melhores alunos, egressos da rede pública de ensino, classificados no vestibular da UFPE, UFRPE e UPE, incentivando sua adaptação à vida universitária sob tutoria de docente pertencente ao quadro efetivo da	Ter sido aluno da escola pública apenas das redes municipais e estadual de ensino médio; não ter vínculo empregatício; não estar vinculado a qualquer outra instituição de Ensino

	instituição conveniada.	Superior.
Bolsa de Incentivo Tecnológico - BIT	Apoiar a produção tecnológica e a manutenção de quadros qualificados de entidades integrantes do SISTEC (Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia) ou em convênio com a Facepe , através da concessão de incentivo financeiro a pesquisadores e tecnólogos em atividade na entidade.	Estar vinculado à entidade proponente, quer como funcionário, quer como pesquisador, envolvido em projeto estratégico institucional e exercer atividade exclusivamente de natureza tecnológica.
Bolsa de Iniciação Científica - BIC	<p>A Facepe desenvolve, em convênio com o CNPq, uma ação de incentivo ao processo de formação de recursos humanos junto às instituições onde a atividade de pesquisa é incipiente ou existe em escala ainda muito reduzida.</p> <p>Incluem-se como beneficiárias do PIBIC universidades e institutos de pesquisa da Administração Pública Estadual ou Federal que não dispõem de cota específica de Bolsa de Iniciação Científica do CNPq.</p> <p>A proximidade com essas instituições e a reconhecida experiência adquirida pela Facepe na área de procedimentos de avaliação enseja uma parceria adequada que contribui para o aumento da eficiência do sistema nacional de fomento a Ciência e Tecnologia.</p> <p>A partir de 1995, as Bolsa de Iniciação Científica regulares da Facepe foram incorporadas ao convênio PIBIC-Facepe/CNPq unificando assim as ações de incentivo à formação de jovens.</p>	
Bolsa de Iniciação Científica Júnior - IC Júnior	<p>Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da Rede Pública.</p> <p>Estimular professores produtivos do Ensino Médio da Rede Pública a engajarem estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio no processo de investigação científica.</p>	Poderão concorrer os alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio situadas no Estado de Pernambuco.

	Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado.	
Bolsa de Pré-Doutorado - BPD	Possibilitar ao portador do título de mestre que, por motivo relevante, não possa ingressar imediatamente no programa de doutorado dar seguimento à sua formação científica, visando ingresso futuro em um programa de doutorado.	A bolsa só será concedida se estiver evidenciado o comprometimento do solicitante em ingressar em programa de doutorado. A bolsa pode ser concedida a concluinte de programa de mestrado para completar projetos de pesquisa em uma instituição enquanto aguarda o início do doutorado em outra instituição; em casos excepcionais, a bolsa poderá ser concedida a graduados que, comprovadamente tenham sido aceitos para cursos de doutorado sem passar pelo mestrado.
Auxílio para Treinamento de Pesquisador - ATP	Propiciar treinamento específico, julgado estratégico, a pesquisador vinculado a instituição situada no Estado, em centro mais desenvolvido no País ou no exterior.	A solicitação de auxílio deve ser feita individualmente pelo pesquisador interessado, vinculado a instituição no Estado. Diante das limitações orçamentárias e da alta demanda qualificada, a Facepe não tem apoiado pesquisadores que não têm formação completa (doutores); a aprovação do pedido é vinculada ao Curriculum Vitae do interessado, ao plano de trabalho do curso ou estágio e às características das instituições proponente e receptora do solicitante;

Quadro 7.

Legislação Vigente sobre a Área de Ciência e tecnologia no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro

Constituição Federal	Constituição Estadual	Leis e Decretos
<p>- Emenda Constitucional n.6: . Mediante o art.170, empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País terão tratamento favorecido. . De acordo com o art 176, as pesquisas e a lavra de recursos minerais poderão ser efetuadas por brasileiros ou empresas, mediante a concessão ou autorização da União .</p> <p>- Emenda Constitucional n.11 . Permite a admissão de professores , técnicos e cientistas estrangeiros pelas Universidades brasileiras. Além disso, concede autonomia às instituições de pesquisas científica e tecnológicas.</p> <p>- Capítulo IV (Da Ciência e Tecnologia) . Mediante o art 218, o Estado promoverá e incentivará o Desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.. A pesquisa voltar-se-á para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo e regional. A lei ainda apoiará empresas à investirem em pesquisas. Será facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular receitas ao fomento de pesquisas científicas e tecnológicas. . De acordo com o art 219, o mercado interno integrará e viabilizará o desenvolvimento e a</p>	<p>- Cap V da Constituição . Mediante o art 331, o poder público promoverá e incentivará pesquisas e capacitação tecnológicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro . De acordo com o art 332, o Estado destinará 2% de receita à FAPERJ para o fomento de pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico. . Conforme o art 333, as políticas científicas e tecnológicas serão destinadas à saúde humana, ao aproveitamento racional e não predatório dos recursos naturais e à recuperação do meio ambiente.</p>	<p>- Lei n.3783 , de 18 de março de 2002 : dispõe sobre a estrutura organizacional da FAPERJ - Lei n. 3782, de 18 de março de 2002 : cria cargos e fixa o piso salarial para o quadro permanente de pessoal da FAPERJ - Lei Complementar n.102, de 18 de março de 20002 : dispõe sobre a definição da área de atuação da FAPERJ - Decreto n.32019, de 15 de outubro de 2002 : altera e consolida o Estatuto da FAPERJ</p>

autonomia tecnológica.		
------------------------	--	--

Quadro 8.

Análise da Legislação

Análise da Legislação da Fundação	Autonomia	Mecanismo de Transparência	Participação
FAPERJ	<p>A lei demonstra que a autonomia da Fundação ainda é dependente do poder executivo, no que se refere à composição e ao critério de escolha de sua estrutura organizacional ,já que permite a participação do Governador. O mesmo escolherá os 12 membros do Conselho Superior . Apenas 8 serão escolhidos a partir de propostas de listas Tríplices .O governador também nomeará membros da Diretoria, a partir de listas tríplices, e membros do Conselho Fiscal .Em se tratando de autonomia financeira , a fundação recebe 2% da receita Estadual, mas ainda necessita de repasse da União (garantido pela Constituição Federal) para o fomento de pesquisas. Em relação à concessão de bolsas a Fundação tem participação vigente e direta na escolha das modalidades de bolsas , de auxílios e de programas especiais.</p>	<p>A lei Orgânica da Fundação (de criação), que dispõe sobre a estrutura organizacional determinando cargos e funções, garantirá que o Conselho Superior aprecie as contas do exercício anterior para o Conselho Fiscal, que oriente a política patrimonial da Fundação e que encaminhe os planos de remuneração do quadro permanente ao Governo do Estadual do Rio de Janeiro. A mesma lei garantirá que a Diretoria peça concessões de apoio financeiro ao Conselho Superior, organize planos e propostas orçamentárias e de cargos, descentralize o credito e racionalize os serviços. O conselho fiscal ainda deverá fiscalizar os atos dos Diretores e analisar o balanço financeiro da Fundação.</p>	<p>A legislação da Fundação não garante que a mesma ofereça à sociedade instrumentos participativos como audiências públicas , ouvidorias, consulta de opiniões sobre interessados em projetos, regulamentos, e nas soluções para a tomada de decisões. Além disso, não é assegurado que reclamações, sugestões e denúncias sejam encaminhados a entidades competentes para cumpri-los . O mecanismo de participação concedido é a participação de pesquisadores de Instituições para comporem alguns órgãos da Estrutura Organizacional.</p>

Quadro 9.

Modalidades de Bolsas e Auxílios

Tipos de Bolsas	Objetivos
Iniciação Científica Tecnológica	É voltada para alunos de graduação. Visa treinar e incentivar estudantes com vocações em unidades de pesquisas científicas e tecnológicas.
Mestrado e Doutorado (Programas de apoio a Cursos Emergentes)	Tem como intuito apoiar novos programas de mestrado e doutorado no Rio de Janeiro. São considerados cursos emergentes, ou seja, recomendados recentemente pela CAPES.
Pós-Doutorado	Tem como finalidade possibilitar ao pesquisador dedicação exclusiva ao programa de pós-doutoramento, junto a pesquisadores ou coordenadores de alta qualificação. Destina-se a pesquisadores que queiram desenvolver novos projetos, que tenham vínculo permanente em Instituição de Ensino e Pesquisa do Estado e que desejem fazer estágio de pós-doutoramento em instituição sediada em local que exija a fixação de nova residência.
Fixação de Pesquisador	É destinada a pesquisadores com título de doutor sem vínculo empregatício. Sua finalidade é proporcionar condições para a dedicação integral a programas de pesquisas relevantes, em instituições aonde haja possibilidade de vínculo permanente.
Apoio Técnico	É voltada para técnicos de níveis superiores, médios ou com experiência que possuam conhecimentos específicos essenciais à execução de projetos de pesquisas. Deverão dedicar-se em tempo integral.
Pesquisador associado	Propiciará condições para que pesquisadores doutores participem, em instituições de pesquisas sediadas no Rio de Janeiro, de pesquisas desenvolvidas por grupo consolidado.
Pesquisador Visitante	Tem como objetivo propiciar condições para que pesquisadores de reconhecida excelência desenvolvam atividades de pesquisas em instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro. Poderá ser utilizada para dar continuidade ao auxílio de vinda de pesquisador (APV). Em casos excepcionais, poderá ser concedida a pesquisadores aposentados.

Tipos de auxílios	Objetivo
Auxílio à Pesquisa (APQ1)	Tem como objetivo apoiar projetos de pesquisas conduzidos por pesquisadores com títulos de Doutor, que tenham vínculo permanente em instituição de Ensino e Pesquisas sediada no Estado do Rio de Janeiro.
Auxílios à Organização de Eventos (APQ2)	Apoiarão pesquisadores e estudantes de instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro a participarem de congressos e realizações de reuniões científica, organizados por sociedades ou associações em outros Estados da Federação. O auxílio financiará a infraestrutura organizacional, diárias, passagens de convidados, aluguéis de salas de conferencia, gasto com gráfica e

	divulgação.
Auxílio à Editoração (APQ3)	Destinam-se a apoiar a edição de livros, manuais, textos, coletâneas científicas em qualquer tipo de suporte papel, eletrônico, vídeos, CDS. Também apoiará a solicitação para vídeos e cds na área de música.
Apoio a Acervos (APQ4)	Tem como intuito apoiar a preservação de acervos museológicos, bibliográficos, científicos e outros similares, de forma pontual e emergencial. Além disso, está voltado especificamente para a conservação e infra-estrutura de centros de memórias sediados no Estado do Rio de Janeiro.
Participação em Reunião Científica (ARE)	Seu objetivo é apoiar pesquisadores, com vínculo empregatício permanente ou que tenham bolsa de fixação em instituições no Estado do Rio de Janeiro, a participarem de eventos de alto valor científico e tecnológico realizados no Brasil e no exterior
Auxílio Pesquisador Visitante (APV)	Tem como objetivo custear o transporte e a manutenção de pesquisadores, de reconhecida excelência de outros estados ou do exterior, para que desenvolvam atividades em instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro.
Auxílio Instalação (INST)	Dará suportes a doutores recentemente formados para que iniciem seus trabalhos em uma instituição de ensino e pesquisas no Estado do Rio de Janeiro. Auxiliar-lhes-ão com a compra de material necessário aos trabalhos de pesquisas.

Programas Especiais	Objetivos
Desenvolvimento Regional	Tem como finalidade estimular a fixação de recursos humanos em áreas do Rio de Janeiro como: Norte , Nordeste, Serrana, Região dos Lagos. As formas de apoio serão por intermédio de concessões de bolsas de pesquisas vinculadas a projetos aprovados. Estes, tais como a Biotecnologia, a Saúde, o Agro negócio deverão contemplar as áreas estratégicas do Estado do Rio e contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.
Direitos Humanos	Tem como intuito estimular, apoiar, promover e divulgar a realização de projetos que versem sobre a temática dos Direitos Humanos e da Cidadania. Os resultados serão operacionalizados em políticas e em medidas a serem adotadas nessa área pelo governo do Rio de Janeiro. Os projetos deverão estar associados a temas de direitos , como : justiça, não ser torturado, à vida, à liberdade, ao trabalho , à saúde, à educação pública, à moradia e condições salubres, não ser discriminado pela cor ou raça, opção sexual, crença religiosa, à reunião , à intimidade, ao respeito como cidadão , entre outros.
Cientistas do nosso Estado 2002	Apoiará , através da concorrência, os 200

	melhores projetos por pesquisadores de reconhecida liderança na sua área , visando-se promover apoio ao desenvolvimento do referido projeto.
Biotecnologia	A FAPERJ constituiu um programa para coordenar e compatibilizar diversos projetos na área de Biotecnologia. Seus objetivos são promover ações para estimular interações, evitar a duplicação de esforços quando eles não otimizarem a aplicação de recursos e propor uma estratégia para o desenvolvimento de pesquisas de Biotecnologia no Estado do Rio de Janeiro.
Primeiros Projetos	Tem como intuito apoiar a instalação, a modernização, ou a recuperação da infraestrutura para a realização de pesquisas científicas e tecnológicas em instituições de ensino e de pesquisas. Dará suporte à fixação de jovens pesquisadores e a nucleação de novos grupos.
Jovens Talentos	O programa é de pré-iniciação científica e é destinado a estudantes de nível médio/ técnico da rede pública estadual de educação. Tem como finalidades selecionar estudantes com interesse e com potencial para atuarem na área de ciência , estimular a formação de estudantes com a criação de possibilidade de identificar novos campos de atuação científica e contribuir para a difusão dos conhecimentos científicos . O programa tentará catalisar o potencial científico e tecnológico do estudante, ao integrá-lo em uma pesquisa pedagógica , aproximando-o de atividades em instituições de Ciência e Tecnologia. Pretende-se detectar jovens que apresentem boas condições intelectuais e interesse em pesquisas científicas.
Jovens Talentos II	Tem como objetivo garantir a inclusão acadêmica e social de estudantes carentes. Assegurará que os mesmos tenham possibilidade de finalizarem o curso universitário em condições plenas. Os bolsistas utilizarão as instalações físicas das Universidades do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Estadual do Norte Fluminense (UENF) atuarão em atividades de pesquisas , extensão e ensino nos cursos e disciplinas com a supervisão de um professor tutor.
Rede-Rio	A Rede-Rio de Computadores interliga instituições de governos municipais e estaduais localizadas no Estado do Rio de Janeiro e instituições de ensino e pesquisa pública

	sediadas no estado. Tem como objetivo trocar informações entre pares ,através do acesso direto e permanente à internet cada vez mais às comunidades de Ciência, da Tecnologia e de Governo do Estado. Sua ligação com a Infovia-Rio aumentará sua capacidade dinamizando o contato com o Estado
Programa PRONEX	Apoiará a execução de projetos de grupos consolidados de pesquisas científicas, tecnológica em desenvolvimento. Visa dar suporte financeiro à continuidade dos trabalhos dos grupos de pesquisas com excelência reconhecida no Estado do Rio de Janeiro.
PROEP/ CAPES	Tem como objetivo buscar desenvolver a Reforma da Educação Profissional a partir de ações integradoras da educação e do trabalho .Tem a finalidade de implantação de um novo modelo de educação profissional que possibilite a ampliação de vagas , a diversidade de ofertas e a definição de cursos adequados que atendam as exigências da tecnologia moderna. O PROEP visa proporcionar a capacitação de docentes e técnico-administrativos, mediante cursos e atividades de duração variável para o empreendimento de estratégias de ensino, para os processos de avaliação educacional, bem como para o aprofundamento e para a atualização de conhecimentos pedagógicos e tecnológicos. Além disso, dará ênfase a análise e ao tratamento da avaliação institucional à gestão curricular, à capacitação de recursos e à negociação de gestão moderna.

Quadro 10.

Legislação vigente sobre a Área de Ciência e Tecnologia no Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS)

Constituição Estadual do Rio Grande do Sul	Regimento Interno da Fundação
-De acordo com o cap.II (da educação , do desporto da Ciência e Tecnologia, da comunicação social e do Turismo), Seção IV: . Mediante o at.234, o Estado deverá promover o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia. O Estado deverá proporcionar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para	- O regimento Interno foi instituído em reunião pelo Conselho Superior de acordo com o Estatuto da FAPERGS aprovado pelo decreto de n.18.406 . A partir deste, verifica-se que a Fundação é constituída pelo Conselho Superior, pelo Conselho Técnico-Administrativo , pela Assessoria Científica e pelos Serviços de Administração.

<p>a ciência e a tecnologia, criará departamento especializado para o registro de patentes de idéias e invenções, incentivará e privilegiará pesquisas tecnológicas voltadas para o aperfeiçoamento do uso e controle dos recursos naturais e regionais e apoiará e estimulará empresas e entidades cooperativas, funcionais ou autárquicas, que investirem em ciência e tecnologia</p> <p>. De acordo com o art.235, a política e a pesquisa estadual de ciência e tecnologia basear-se-ão no respeito à vida, à saúde, à dignidade e será definido por órgão específico, criado por lei, com representação da comunidade científica e da sociedade rio-grandense</p> <p>. Segundo o art. 236,o Estado cobrirá as despesas de investimentos e custeios de seus órgãos envolvidos com pesquisas. Além disso, destinará dotação 1,5% da receita líquida de impostos à Fundação para o destino de fomento de pesquisas de ciência e tecnologia</p>	<p>. Percebe-se que o Conselho Superior deverá coevir com os outros membros ,para as orientações gerais da Fundação, na medida em que deverá reunir-se uma vez em cada trimestre e com presença mínima de mais da metade dos membros</p> <p>. Em relação ao Conselho Técnico – Administrativo, avalia-se que para o seu funcionamento de julgamentos de prestação e administração de contas e de auxílios, da administração de contas em bancos e a de outros estabelecimentos de crédito, é necessário a presença de no mínimo dois diretores dentre os três.</p> <p>. A Secretaria, a contabilidade e as finanças serão subordinadas ao diretor administrativo.. A secretaria executará todos os serviços de administração que não incubam aos outros órgãos da Fundação.</p> <p>.A contabilidade prestará, examinará e opinará sobre as prestações das contas, preparará a proposta orçamentária, manifestar-se-á sobre a existência de recursos para as despesas.</p> <p>.A prestação de contas ao Conselho Superior deverá constar o balanço patrimonial, o balanço econômico, o balanço financeiro, o quadro comparativo entre a receita estimada e a realizada, quadro comparativo entre a despesa prevista e a realizada e o atestado de exame das contas da Fundação .</p> <p>. Ao Serviço de Finanças caberá a arrecadação de dinheiro e sua guarda e demais serviços atinentes a ele.Além disso, deverá remeter diretamente à contabilidade os elementos necessários para o efeito de escrituração.</p>
--	--

Quadro 11.

Modalidades de Bolsas e Auxílios

Tipos de Bolsas	Objetivos	Critérios e Acesso de bolsas
Bolsa de iniciação Técnica (BIT)	Visa estimular estudantes de escolas técnicas do Ensino Médio a participarem de atividades que possibilitem a ampliação do conhecimento em área	As pesquisas serão desenvolvidas por um período de 12 meses, com possibilidade de renovação, sob a orientação de um pesquisador ou de um Técnico-científico qualificado com nível superior, vinculado a uma instituição sediada no

	específica , além da possibilidade de apoiarem projetos que exijam a participação de auxiliar técnico.	Estado do Rio Grande do Sul. A concessão de bolsas dar-se-á por quota para o orientador , com solicitação da mesma baseada em um projeto de pesquisa ou atividade acadêmica coordenada por ele e que tenha havido recursos para sua execução.
Bolsa de estágio Técnico (BET)	Tentará estimular o aperfeiçoamento de recursos humanos formados em escolas técnicas do Ensino Médio através da participação em programas específicos de treinamento ou estágio.	As pesquisas terão um tempo de 12 meses ,com possibilidade de renovação, e serão orientadas por um pesquisador ou por um técnico qualificado com nível superior vinculado a uma instituição. Este deverá estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa sediada no Estado do Rio Grande do Sul A concessão de bolsas será feita apor intermédio de sua quota para orientador,com solicitações a partir de uma pesquisa ou outra atividade técnico –científica administrada pelo mesmo e que tenha tido recursos para sua execução.
Bolsa de iniciação científica (BIC)	Tem como intuito estimular a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisas científicas , tecnológicas, artísticas ou culturais .Tentará despertar a vocação para a pesquisa científica.	A bolsa de pesquisa terá 12 meses de duração, com possibilidade de renovação, e será orientada por um pesquisador qualificado. Sua concessão será realizada por intermédio da quota por orientador, aonde o mesmo deverá ser vinculado a uma instituição .Sua solicitação estará associada à um projeto de pesquisa com recursos para sua execução e coordenada pelo mesmo.
Bolsa emergencial de mestrado (BMT)	Tem como objetivo apoiar a consolidação de programas emergentes	Esse tipo de bolsa tem duração de 24 meses com possibilidade de renovação. Destina-se a cursos de mestrado recomendado pela Capes, mas que ainda não contem com quota de bolsas de órgãos públicos ou privados .A concessão desse tipo de bolsa dar-se-á por quota ao programa de Pós-Graduação e será solicitada pelo coordenador do mesmo.
Bolsa emergencial de Doutorado (BDR)	Visa apoiar a consolidação de programas emergentes	Esse tipo de bolsa tem duração de 24 meses com possibilidade de renovação.Destina-se a cursos de Doutorado recomendados pela CAPES que ainda não contem com quota de bolsas de outros órgãos públicos ou privados. Sua concessão será através de

		quota do programa de Pós-Graduação e será solicitada pelo mesmo.
Bolsa de Recém-Doutor (BRD)	Tem como escopo estimular a absorção de doutores que obtiveram o título há menos de 12 meses, em instituições sediadas no Estado (com exceção nas quais obtiveram o título), e ainda não estão integrados ao mercado de trabalho . O bolsista concentrar-se-á em projetos de pesquisas e completamente em atividades de ensino e extensão , na área de sua formação e em regime de dedicação exclusiva.	A bolsa terá duração de um ano com possibilidade de renovação . A solicitação deverá ser de um pesquisador qualificado , vinculado à instituição onde o bolsista desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe orientação.
Bolsa de pesquisador visitante (BPV)	Permite que pesquisadores qualificados, brasileiros ou estrangeiros , em atividade ou aposentados, com produtividade em pesquisas realizem estágios em centros de pesquisas ou em entidades de ensino superior do Estado. O pesquisador dedicar-se-á em tempo integral e exclusivo ao plano de trabalho de atividades , como: pesquisas , cursos, conferências, orientação de estudantes, assessorias e consultorias.Além disso, ater-se-á com pesquisadores locais e participar de atividades previstas.	A duração da bolsa será de até 12 meses podendo ser renovada de acordo com o desempenho do pesquisador e de suas atividades desenvolvidas .A solicitação será efetuada por um pesquisador qualificado , em cuja instituição o pesquisador visitante desenvolverá suas atividades.Também a partir desta, será definida a contribuição que o desenvolvimento do plano proposto trará à instituição, onde o bolsista desenvolverá suas atividades ou programas específicos de desenvolvimento cultural, científico ou tecnológico.Cabe lembrar que a análise do seu currículo determinará seu enquadramento em níveis e valores definidos por resoluções do Conselho Técnico-Administrativo.
Bolsa de fomento ao desenvolvimento tecnológico e à inovação (BDTI)	Permitirá que técnicos qualificados, brasileiros ou estrangeiro, em atividades ou aposentados, sejam inseridos em projetos que fomentem o desenvolvimento tecnológico e a inovação técnico-científica.O bolsista contribuirá com programas de desenvolvimento e de inovação em tecnologia,	A duração da bolsa será de até 12 meses podendo ser renovada por igual período mediante o desempenho do bolsista e de suas atividades desenvolvidas. Sua solicitação será efetuada pelo proponente do projeto junto à instituição ou empresa na qual o bolsista desenvolverá suas atividades.Os projetos serão efetivados como parte de ações conveniadas pela FAPERGS ou como parte de convênios do Estado do Rio Grande do Sul , em que haja interveniência da mesma, além de

	ações em pesquisas, assessorias, consultorias, cursos ou palestras.	firmados com entidades públicas ou privadas. Seus recursos serão provenientes das entidades conveniadas. Vale lembrar que o currículo do bolsista determinará seu enquadramento em níveis e valores definidos por resoluções do Conselho Técnico-Administrativo.
--	---	--

Tipos de Auxílios de Fomento	Objetivos e Critérios de acesso
Auxílio à participação individual em eventos científicos nacionais ou no MERCOSUL (APEN)	Apoiará pesquisadores, preferencialmente Doutores , com produção científica, tecnológica, artística ou cultural para participarem de eventos científicos no Brasil e no MERCOSUL.Poderá apoiar também a participação isolada do pesquisador em curso ou estágio com o intuito de acréscimo de conhecimentos ao seu grupo de pesquisas. Terá prioridade de bolsas o pesquisador que no mesmo período apresentar trabalhos, interagir com outras instituições, formalizar convênios, realizar estágios, visitas ou cursos de curta duração, bem como comprovar o apoio financeiro de sua instituição de origem, de outra agencia de fomento ou da organização do evento.A solicitação de apoio individual deverá ser efetuada pelo pesquisador, com justificação de autor ou co-autor.
Auxílio à participação coletiva em eventos científico- tecnológico- artístico-cultural no país ou MERCOSUL (APCE)	Visa apoiar apresentações de trabalhos de pesquisadores e alunos de graduação, mestrado e Doutorado (vinculados à instituições de ensino sediadas no Rio Grande do Sul), quanto a sua participação em eventos no país ou no Mercosul. A solicitação de apoio dar-se-á pelo pesquisador que coordenar a viagem
Auxílio à participação individual em eventos internacionais (APEI)	Tem como intuito apoiar pesquisadores (preferencialmente Doutores) com produções tecnológicas, artísticas ou culturais a apresentarem seus trabalhos participarem de eventos científicos no exterior Além disso, apoiará a participação de pesquisadores em curso de estágio de curta duração .O auxílio será concedido somente a pesquisadores vinculados a instituições de ensino ou de pesquisas sediadas no Rio Grande do Sul. Sua solicitação será efetuada por intermédio do pesquisador com justificação de autor ou co-autor. Terá prioridade o pesquisador que no mesmo período apresentar trabalhos, interagir com outras instituições, formalizar convênios, realizar estágios, visitas ou cursos de curta duração, bem como comprovar o apoio financeiro de sua instituição de origem, de outra agencia de fomento ou da organização do evento.
Auxílio para a organização de eventos científico-tecnológico- artístico-cultural	Visam conceder apoio financeiro suplementar para a realização de congressos, simpósios, cursos, seminários e outros eventos similares, de reconhecida importância

(AOE)	para o intercâmbio científico, tecnológico, artístico e cultural no Estado do Rio Grande do Sul. Os eventos terão recursos diferenciados de acordo com sua caracterização de regionais, nacionais ou internacionais. Cabe lembrar que esses recursos cobrirão custos referentes à vinda de conferencistas, painelistas, comunicadores que contribuam para o desenvolvimento da área. A solicitação compete ao coordenador (com formação de Doutor) do evento ou membro da Comissão Organizadora
Programa de cooperação internacional (CACI)	A FAPERGS tem como objetivo promover o desenvolvimento de trabalhos específicos, o intercâmbio de pesquisadores, de tecnólogos, de artistas, de estudantes, assim como da permuta de material acadêmico, de publicações e de organizações de eventos através da cooperação internacional nos campos do ensino, de produções artística, culturais, científicas e tecnológicas. Essas cooperações dar-se-ão por intermédio de convênios de intercâmbios com Agências Estrangeiras e com Estados de outros países. A finalidade desse tipo de cooperação visa dar condições a grupos de pesquisas de Instituições do Rio Grande do Sul para estabelecer convênios com países com os quais a FAPERGS ainda não os tem assinado formalmente. Além disso, os auxílios tentarão viabilizar pesquisas conjuntas e a realização de eventos internacionais.
Acordo FAPERGS e Programa Fulbright	A comissão Fulbright e a FAPERGS assinaram um acordo para trazer ao Brasil pesquisadores e professores estadunidenses para a participação em atividades de pesquisas em áreas de interesse comum no Estado do Rio Grande do Sul. O acordo tem como objetivo destacar no meio universitário e no de pesquisas estadunidenses a atuação do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul na ciência e tecnologia. Além disso, pretende estabelecer novas linhas de pesquisas no âmbito dos programas de ciência e tecnologia que receberão o visitante estadunidense.
Convênio FAPERGS-DAAD	O Serviço Alemão de intercâmbio Acadêmico (DAAD) mantém um acordo de intercâmbio e cooperação científica de pesquisas com a FAPERGS desde 1989, quando o mesmo com a Capes foi estendido às Fundações de Amparo a Pesquisas Estaduais. O acordo de bolsas e subsídios do DAAD tem como escopo a realização de trabalhos de pesquisas em universidades e institutos de pesquisas alemães por um período de uma semana a três meses. É um projeto destinado a estudantes universitários e de pós-graduação, profissionais de nível superiores, pesquisadores e docentes universitários brasileiros. Os candidatos brasileiros e alemães devem enviar seus projetos a

	FAPERGS e ao DAAD para os coordenadores do Brasil e da Alemanha respectivamente, devem ter Doutorado e publicações em nível internacional, ter um convite do pesquisador anfitrião e apresentar plano de trabalho.
Convênio FAPERGS e IB- International Bureau of BMBF	O IB e a FAPERGS adotaram um convênio de cooperação científica internacional entre o Brasil e a Alemanha, com o intuito de apoiar projetos de pesquisas binacionais que visem o fortalecimento do intercâmbio de grupos de pesquisas, além da integração de universidades e de empresas de ambos países nas áreas de ciência, de engenharia e de tecnologia. Os projetos devem ser encaminhados a FAPERGS e ao IB para os coordenadores do Brasil e da Alemanha e devem proporcionar o intercâmbio de pesquisas. Os pesquisadores para terem acesso à esse auxílio deverão ter Doutorado e terem publicações em nível internacional
Convênio dos Estados do Rio Grande do Sul e Baden-Wurttemberg	Os Estados do Rio Grande do Sul e de Baden-Wurttemberg assinaram uma Carta de Intenções com a finalidade de incrementar e propiciar o intercâmbio de pesquisadores brasileiros e alemães dos dois Estados para o desenvolvimento de pesquisas em ciência e tecnologia .As bolsas terão duração mínima de quatro meses e máxima de um ano. Serão direcionada a estudantes e pesquisadores que queiram realizar pesquisas em nível de pós-doutorado, de doutorado ou de mestrado no Estado de Baden-Wurttemberg e que estudem em Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado do Rio Grande do Sul .

Quadro 12 – Roteiro das Entrevistas com Dirigentes e Conselheiros a FAPERJ

1) Dados Bibliográficos do Entrevistado

- 1.1) O senhor é natural do estado do Rio de Janeiro? Caso contrário, quando e como foi sua chegada no estado?
- 1.2) O senhor poderia falar um pouco de sua trajetória profissional e de seus vínculos com a comunidade científica?
- 1.3) Quais foram os seus primeiros contatos com a FAPERJ? Como foi o processo de sua indicação para a Diretoria (ou Conselho Diretor) da FAPERJ? O senhor tinha passado anteriormente por outros cargos ligados a área de fomento à pesquisa científica?

2) Histórico, Legislação e Estrutura Organizacional da FAPERJ

Histórico e Legislação

- 2.1) Como foi o processo que deu origem à FAPERJ no início dos anos de 1980?
- 2.2) Quais os principais atores envolvidos na criação da instituição? Como foi a participação das elites políticas, econômicas e da comunidade científica?
- 2.3) Existe algum documento interno que indique a composição das diversas Diretorias e dos Conselhos Superiores da FAPERJ desde seu início?
- 2.4) Quais foram as principais mudanças ocorridas na legislação sobre a FAPERJ, desde sua fundação em 1980?
- 2.5) Como o senhor descreveria a relação entre a FAPERJ e a ALERJ numa perspectiva histórica?

Estrutura Organizacional

- 2.6) Como funciona a estrutura organizacional da FAPERJ?
- 2.7) Existe algum documento interno apresentando o organograma da instituição?
- 2.8) Existe uma ouvidoria? Existem outras formas de interação com a sociedade?
- 2.9) Como o senhor avalia o sítio da FAPERJ ? Ele torna a instituição mais transparente?
- 2.10) Existe uma corregedoria?
- 2.11) Existe um canal de comunicação entre a FAPERJ e a comunidade científica?
- 2.12) Quais os objetivos atuais de cada uma das Diretorias da FAPERJ? Quais as principais diferenças entre as Diretorias Científica e Tecnológica?
- 2.13) Quais as principais políticas adotadas atualmente pela FAPERJ ?

3. Relação da FAPERJ com o Governo Estadual

- 3.1) Quais os possíveis critérios adotados pelo governador(a) na escolha dos membros da Diretoria nomeados a partir de uma liste tríplice?
- 3.2) Quais os possíveis critérios adotados pelo governador(a) na escolha dos membros do Conselho Superior indicados para um mandato a partir de uma liste tríplice?
- 3.3) Como funciona a relação entre a Diretoria e o Conselho Superior?
- 3.4) Como é a relação entre a Diretoria da FAPERJ e o governo estadual?
- 3.5) Existem interferências do governo estadual no processo decisório da instituição?
- 3.6) Como o senhor descreveria a autonomia FAPERJ em relação ao governo estadual ao longo de sua história?
- 3.7) O senhor não acha que o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro deveriam ter também um mandato, como os outros membros da Diretoria?
- 3.8) Como o senhor analisaria a autonomia financeira da FAPERJ numa perspectiva histórica?
- 3.9) Quais os mecanismos utilizados pela FAPERJ para assegurar as dotações orçamentárias pela ALERJ e execução do orçamento pelo governo estadual?

4. Seleção dos Bolsistas e das Pesquisas Financiadas pela FAPERJ

- 4.1) Quais as funções do Diretor Científico?

- 4.2) Como funciona o processo de seleção dos bolsistas e das pesquisas a serem financiadas pela FAPERJ?
- 4.3) Quais as iniciativas promovidas pela FAPERJ para eliminar influências políticas na definição dos bolsistas e das pesquisas selecionadas?
- 4.4) Como é feita a seleção dos pareceristas?
- 4.5) O nome dos pareceristas fica no anonimato durante o processo de seleção?
- 4.6) Quais as iniciativas promovidas pela FAPERJ para evitar que os pareceristas favoreçam algumas instituições de pesquisa?
- 4.7) Na opinião do senhor, quais os desafios que devem ser vencidos para aperfeiçoar o processo de seleção de bolsistas e de pesquisas?

5. Demanda e Atendimento da Pesquisa Científica no Estado do Rio de Janeiro

- 5.1) Qual o volume de recursos direcionados por ano para bolsas e apoio à pesquisa científica, no período de 1995 a 2005?
- 5.2) Como avalia o percentual de solicitações atendidas de bolsistas e de financiamento de pesquisas, no período de 1995 a 2005? Existe uma demanda que cresce a cada ano?
- 5.2) Como foi a distribuição geográfica das bolsas e da ajuda à pesquisa no estado do Rio de Janeiro, no período de 1995 a 2005?
- 5.3) Como foi a distribuição das bolsas e da ajuda à pesquisa no estado do Rio de Janeiro, no período de 1995 a 2005, em termos de universidades públicas e privadas?
- 5.5) Como foi a distribuição das bolsas e da ajuda à pesquisa no estado do Rio de Janeiro, no período de 1995 a 2005, em termos de jovens pesquisadores (até 35 anos)?
- 5.6) Existe algum documento interno consolidado sobre as estatísticas de distribuição de bolsas e de apoio à pesquisa científica, no período de 1995 a 2005?

6. Relação com o Governo Federal, Outras Fundações Estaduais e Instituições do Exterior

- 6.1) Qual a importância do governo federal para a institucionalização do fomento à pesquisa científica no estado do Rio de Janeiro?
- 6.2) Como analisa o relacionamento com o CNPQ e outras agências de fomento federais, numa perspectiva histórica?
- 6.3) Qual a importância das estatais federais, como Petrobrás e Eletrobrás, para o avanço da pesquisa científica no estado do Rio de Janeiro?
- 6.4) Como vem funcionando a relação entre a FAPERJ e as demais fundações estaduais de amparo à pesquisa?
- 6.5) Como analisa a criação da FOSPESQ? Como evoluíram as propostas oriundas desta arena política cooperativa?
- 6.6) Quais as instituições de fomento à pesquisa científica no exterior apóiam, de maneira significativa, as atividades da FAPERJ no estado do Rio de Janeiro?

7. Desafios da Pesquisa Científica no Brasil

- 7.1) Para concluir nossa entrevista falemos um pouco do cenário para os próximos anos. O senhor poderia dizer quais os maiores desafios da pesquisa científica no Brasil?

- 7.2) O senhor enxerga como problema a concentração espacial da produção científica no país? Qual a possível solução para tal problema?
- 7.3) A difusão dos resultados da pesquisa científica é uma questão relevante? Como a FAPERJ procura divulgar os resultados dos projetos financiados?
- 7.4) Quais as mudanças que deveriam ocorrer na FAPERJ para que ela possa aperfeiçoar sua atuação no estado do Rio de Janeiro?
- 7.5) Qual é papel comunidade científica e da sociedade em geral para garantir o avanço da FAPERJ?
- 7.6) De que forma a sociedade pode avaliar o desempenho da FAPERJ?
- 7.6) Quais os nomes o senhor sugere para nossas próximas entrevistas?

8. Agradecimentos ao entrevistado e despedidas.